



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



AO
\$

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05/2026
MODALIDADE:	ADESÃO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS (CAESI) DE ITINGA DO MARANHÃO.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
CNPJ	02.098.138/0001-09

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A CAESI, Companhia de Água e Esgotos de Itinga do Maranhão, está enfrentando dificuldades significativas na aquisição eficiente e contínua de gêneros alimentícios necessários para suas operações institucionais. Essa situação compromete a capacidade da companhia de manter um ambiente de trabalho adequado, afetando diretamente a rotina e a produtividade dos colaboradores, que dependem desses insumos para o desempenho de suas funções.

Os gestores da CAESI, responsáveis pela logística e abastecimento, percebem essa dificuldade como um obstáculo crítico que precisa ser superado para garantir a continuidade das operações sem interrupções. Os colaboradores, por sua vez, sentem o impacto direto na sua rotina de trabalho, o que pode afetar a moral e a eficiência geral da equipe.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa garantir que a CAESI possa operar de maneira eficaz, assegurando a prestação de serviços essenciais de água e esgoto à população de Itinga do Maranhão. Os benefícios esperados incluem a otimização dos processos de aquisição, redução de custos operacionais e melhoria na satisfação dos colaboradores, o que, em última análise, contribui para a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Afonso de Sousa Soares de Oliveira, Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Fevereiro de 2026

02
5

Beil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



Bruna Natali S.N. Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI

03
4



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a dar início a Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 036/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, publicada no DIÁRIO OFICIAL.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
CNPJ	02.098.138/0001-09

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
RESPONSÁVEL	Afonso de Sousa Soares de Oliveira
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 6 de Março de 2026.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação se justifica pela necessidade urgente de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas da Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão (CAESI).

A CAESI desempenha um papel essencial na prestação de serviços básicos à população, garantindo o acesso à água potável e ao saneamento. Para que essa atividade essencial seja mantida, é fundamental garantir a alimentação adequada dos servidores que atuam diretamente nas operações e manutenção desses serviços. A falta de alimentação pode comprometer não apenas o bem-estar físico e mental dos colaboradores, mas também a qualidade do atendimento à população, resultando em prejuízos à eficácia e eficiência das atividades realizadas.

A ausência de gêneros alimentícios poderá causar sérios transtornos, como a diminuição da capacidade operacional da Companhia, uma vez que os servidores podem apresentar cansaço e falta de concentração, impactando negativamente as atividades diárias e a segurança de operação. Portanto, a continuidade do fornecimento de alimentos é vital para preservar a saúde e a disposição dos funcionários, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à comunidade.

Ademais, a contratação em questão atende ao interesse público, uma vez que, ao assegurar a alimentação dos trabalhadores, cumpre-se com o dever do Estado de promover condições adequadas de trabalho, que garantam a saúde e integridade física dos servidores, além de contribuir para a satisfação das necessidades da população de Itinga do Maranhão.



Por fim, conforme previsto na Lei 14.133/2021, a contratação direta de empresa fornecedora para produtos alimentícios em situações de necessidade direta e urgente é uma prática legal e ética que visa a eficiência e a boa gestão dos recursos públicos, sempre priorizando o bem-estar da coletividade. Portanto, a contratação se revela imprescindível para o bom funcionamento da CAESI e para a manutenção dos serviços essenciais à população.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	80
22	0 - MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	80
32	0 - PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	50
47	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	350
56	0 - LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 kg	PCT	35
57	0 - LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	PCT	35
60	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	100
79	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	12
80	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	FARDO	14
102	0 - FEIJOÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	4
117	0 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	3
120	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PREPARADA COM LEITA PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	5
128	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	2

05
8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



Desse modo, Solicito de V. S^a a análise dos itens acima da referida ata (publicação em anexo), para que proceda a devida autorização para início das demais etapas do processo de contratação.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
NOME	BRUNA NATALI SOUSA DO NASCIMENTO MATEUS
LOTAÇÃO	CAESI

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Fevereiro de 2026

Bruna Natali S. N. Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
CNPJ	02.098.138/0001-09

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A CAESI, Companhia de Água e Esgotos de Itinga do Maranhão, está enfrentando dificuldades significativas na aquisição eficiente e contínua de gêneros alimentícios necessários para suas operações institucionais. Essa situação compromete a capacidade da companhia de manter um ambiente de trabalho adequado, afetando diretamente a rotina e a produtividade dos colaboradores, que dependem desses insumos para o desempenho de suas funções.

Os gestores da CAESI, responsáveis pela logística e abastecimento, percebem essa dificuldade como um obstáculo crítico que precisa ser superado para garantir a continuidade das operações sem interrupções. Os colaboradores, por sua vez, sentem o impacto direto na sua rotina de trabalho, o que pode afetar a moral e a eficiência geral da equipe.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa garantir que a CAESI possa operar de maneira eficaz, assegurando a prestação de serviços essenciais de água e esgoto à população de Itinga do Maranhão. Os benefícios esperados incluem a otimização dos processos de aquisição, redução de custos operacionais e melhoria na satisfação dos colaboradores, o que, em última análise, contribui para a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Afonso de Sousa Soares de Oliveira, Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Fevereiro de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



08
D

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor/Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA,
02.098.138/0001-09



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Afonso de Sousa Soares de Oliveira, Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus



Problema Resumido

A CAESI- Companhia de Água e Esgotos de Itinga do Maranhão enfrenta dificuldades na aquisição eficiente e contínua de gêneros alimentícios para atender às suas necessidades institucionais

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A CAESI, Companhia de Água e Esgotos de Itinga do Maranhão, está enfrentando dificuldades significativas na aquisição eficiente e contínua de gêneros alimentícios necessários para suas operações institucionais. Essa situação compromete a capacidade da companhia de manter um ambiente de trabalho adequado, afetando diretamente a rotina e a produtividade dos colaboradores, que dependem desses insumos para o desempenho de suas funções.

Os gestores da CAESI, responsáveis pela logística e abastecimento, percebem essa dificuldade como um obstáculo crítico que precisa ser superado para garantir a continuidade das operações sem interrupções. Os colaboradores, por sua vez, sentem o impacto direto na sua rotina de trabalho, o que pode afetar a moral e a eficiência geral da equipe.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa garantir que a CAESI possa operar de maneira eficaz, assegurando a prestação de serviços essenciais de água e esgoto à população de Itinga do Maranhão. Os benefícios esperados incluem a otimização dos processos de aquisição,

09



redução de custos operacionais e melhoria na satisfação dos colaboradores, o que, em última análise, contribui para a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição de requisitos claros e precisos é essencial para garantir que a contratação atenda efetivamente às necessidades da CAESI, assegurando a aquisição eficiente e contínua de gêneros alimentícios. A seguir, estão listados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

- **Variedade de Produtos:** A solução deve oferecer uma gama diversificada de gêneros alimentícios, incluindo produtos básicos como arroz, feijão, carne, frutas e legumes.
- **Qualidade dos Produtos:** Todos os produtos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos por órgãos competentes, garantindo segurança e adequação ao consumo.
- **Prazo de Entrega:** Os produtos devem ser entregues em até 48 horas após a solicitação, assegurando o abastecimento contínuo e sem interrupções.
- **Validade dos Produtos:** Os gêneros alimentícios devem possuir prazos de validade adequados, com no mínimo 60% do tempo de validade restante no momento da entrega.
- **Condições de Armazenamento e Transporte:** Os produtos devem ser armazenados e transportados em condições que preservem sua integridade e qualidade, conforme normas de segurança alimentar.
- **Flexibilidade de Quantidade:** A solução deve permitir ajustes nas quantidades solicitadas, de acordo com as necessidades variáveis da instituição.
- **Suporte e Atendimento:** A contratada deve fornecer suporte eficiente para resolução de problemas e atendimento a dúvidas, com canais de comunicação acessíveis.
- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os produtos devem ser adquiridos de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, promovendo responsabilidade ambiental.
- **Documentação e Conformidade:** A contratada deve apresentar toda a documentação necessária que comprove a conformidade dos produtos com as normas vigentes.
- **Preço Competitivo:** Os preços devem ser compatíveis com o mercado, garantindo a melhor relação custo-benefício para a instituição.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentos

Handwritten signature or mark.



Descrição: Firmar contrato com uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para garantir um abastecimento contínuo e eficiente.

Vantagens:

- Experiência e expertise da empresa em logística e gestão de estoques.
- Garantia de qualidade e segurança alimentar dos produtos fornecidos.
- Possibilidade de contratos com cláusulas de ajuste de demanda e entrega.

Desvantagens:

- Dependência de um único fornecedor, podendo gerar riscos em caso de falhas.
- Possíveis custos mais elevados em comparação a fornecedores locais.
- Necessidade de monitoramento contínuo do cumprimento das condições contratuais.

PARCERIAS COM COOPERATIVAS AGRÍCOLAS

Descrição: Firmar parcerias com cooperativas agrícolas da região para fornecimento de alimentos.

Vantagens:

- Preços mais competitivos devido à compra direta.
- Qualidade garantida por práticas agrícolas sustentáveis.
- Apoio ao desenvolvimento rural e sustentável.

Desvantagens:

- Necessidade de negociação e coordenação com múltiplas cooperativas.
- Risco de variação na oferta devido a condições climáticas.
- Possíveis desafios logísticos em períodos de alta demanda.

AQUISIÇÃO VIA PLATAFORMA DE COMPRAS PÚBLICAS

Descrição: Utilizar plataformas digitais de compras públicas para aquisição de gêneros alimentícios.

Vantagens:

- Transparência e rastreabilidade no processo de compra.
- Maior competitividade de preços devido à ampla concorrência.
- Facilidade de comparação entre diferentes fornecedores.

Desvantagens:

- Dependência de infraestrutura tecnológica adequada.
- Possível demora na entrega devido a processos burocráticos.
- Risco de fornecedores não cumprirem prazos ou especificações.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CATERING



Descrição: Contratar empresas de catering para fornecimento de refeições prontas.

Vantagens:

- Redução de necessidade de armazenamento e gestão de estoque.
- Garantia de qualidade e variedade nas refeições.
- Flexibilidade na adaptação de cardápios conforme necessidade.

Desvantagens:

- Custo potencialmente mais elevado por refeição.
- Dependência de fornecedores externos para a continuidade do serviço.
- Menor controle sobre a origem dos ingredientes utilizados.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em fornecimento de alimentos para a CAESI visa garantir um desempenho consistente e de alta qualidade no atendimento das necessidades institucionais. A empresa contratada deverá possuir capacidade comprovada para fornecer gêneros alimentícios de forma contínua e eficiente, assegurando que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos. Essa solução é compatível com a infraestrutura existente da CAESI e alinha-se aos objetivos organizacionais de garantir o bem-estar dos colaboradores e a continuidade das operações.

A implementação dessa solução é facilitada pela expertise da empresa contratada, que já possui processos estabelecidos para o fornecimento e logística de alimentos. Além disso, a solução é escalável, permitindo ajustes no volume de fornecimento conforme as demandas futuras da CAESI, sem comprometer a qualidade ou a eficiência do serviço prestado.

Do ponto de vista operacional, a contratação de uma empresa especializada oferece manutenção e suporte contínuos, garantindo a confiabilidade e a continuidade do fornecimento de alimentos. A adaptabilidade da solução ao contexto local é um diferencial, pois a empresa contratada deverá ter conhecimento das particularidades regionais, o que facilita a logística e o atendimento das necessidades específicas da CAESI.

Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício em comparação com alternativas como a aquisição direta de alimentos sem intermediação especializada. A empresa contratada pode oferecer preços mais competitivos devido à sua capacidade de negociação e compra em escala. O retorno sobre o investimento é evidenciado pela redução de custos indiretos, como armazenamento e gerenciamento de estoque, além de melhorar a eficiência administrativa ao liberar a CAESI para focar em suas atividades principais.

A contratação de uma empresa especializada contribui significativamente para o interesse público ao garantir que a CAESI opere de maneira mais eficiente e eficaz, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de água e esgoto. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois combina expertise, eficiência e adaptabilidade, atendendo plenamente às necessidades institucionais e regionais da CAESI.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



1
2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	80,00	R\$ 7,54	R\$ 603,20
22	0 - MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	80,00	R\$ 7,97	R\$ 637,60
32	0 - PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	50,00	R\$ 12,01	R\$ 600,50
47	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	350,00	R\$ 26,36	R\$ 9.226,00
56	0 - LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 kg	PCT	35,00	R\$ 54,02	R\$ 1.890,70
57	0 - LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	PCT	35,00	R\$ 36,32	R\$ 1.271,20
60	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	100,00	R\$ 56,93	R\$ 5.693,00
79	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	12,00	R\$ 90,34	R\$ 1.084,08
80	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	FARDO	14,00	R\$ 237,79	R\$ 3.329,06
102	0 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	4,00	R\$ 129,50	R\$ 518,00
117	0 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	3,00	R\$ 67,75	R\$ 203,25
120	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	5,00	R\$ 75,18	R\$ 375,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



128	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	2,00	R\$ 155,63	R\$ 311,26
Valor Total				R\$ 25.743,75	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de alimentos para a CAESI visa garantir uma gestão mais eficiente e integrada do processo. Ao contratar um único fornecedor, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão assegura uma uniformidade na qualidade dos produtos, facilitando o controle e a fiscalização dos serviços prestados. Essa abordagem também simplifica a logística de entrega e o gerenciamento dos contratos, reduzindo a complexidade administrativa e operacional.

Além disso, a contratação integral permite aproveitar economias de escala, resultando em uma potencial redução de custos. Um único contrato pode oferecer condições mais vantajosas em termos de preço e prazo, já que o fornecedor terá a oportunidade de planejar suas operações de forma mais eficiente. Isso pode resultar em um melhor atendimento às necessidades institucionais da CAESI, garantindo a continuidade e a qualidade do fornecimento de gêneros alimentícios.

Por fim, a escolha por não parcelar a contratação fortalece a responsabilidade técnica do fornecedor, que será integralmente responsável por atender às exigências contratuais. Isso promove uma maior competitividade, pois empresas mais qualificadas e com capacidade de atender a totalidade da demanda serão incentivadas a participar do processo licitatório. Dessa forma, a contratação integral alinha-se ao interesse público, assegurando que as necessidades da CAESI sejam atendidas de maneira eficaz e contínua.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade:

A contratação de uma empresa especializada permitirá a obtenção de melhores preços devido à compra em maior escala e à negociação direta com fornecedores. Isso resultará em uma redução significativa nos custos unitários dos gêneros alimentícios adquiridos.

Otimização de recursos:

A terceirização do fornecimento de alimentos liberará recursos humanos da CAESI, que poderão ser realocados para atividades-fim, aumentando a produtividade interna. Além disso, a empresa



contratada será responsável pela logística e armazenamento, evitando desperdícios e perdas de materiais.

Eficiência e eficácia:

A empresa especializada garantirá entregas pontuais e de qualidade, melhorando a satisfação dos usuários finais e a continuidade dos serviços prestados pela CAESI. A racionalização dos processos de aquisição e distribuição resultará em operações mais ágeis e eficazes.

Indicadores ou metas mensuráveis:

1. Redução de 20% nos custos totais de aquisição de gêneros alimentícios no primeiro ano de contrato.
2. Aumento de 30% na disponibilidade de recursos humanos para atividades-fim.
3. Redução de 15% no tempo médio de entrega dos alimentos.
4. Aumento da satisfação dos usuários em 25%, medido por meio de pesquisas de opinião trimestrais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de alimentos, é essencial garantir que a infraestrutura de armazenamento esteja adequada. Isso inclui a instalação de sistemas de refrigeração e climatização eficientes para preservar a qualidade dos alimentos perecíveis. Além disso, é necessário assegurar que o espaço físico destinado ao armazenamento seja suficiente e atenda às normas sanitárias, evitando contaminação e deterioração dos produtos.

Outra providência crucial é a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento dos alimentos. Eles devem ser treinados para verificar a conformidade dos produtos com as especificações contratuais e normas de segurança alimentar. Isso inclui o conhecimento sobre técnicas de armazenamento, controle de qualidade e identificação de não conformidades, garantindo que os alimentos recebidos estejam dentro dos padrões exigidos.

Por fim, é importante verificar a necessidade de licenças e autorizações sanitárias específicas para o armazenamento e manuseio de alimentos. A obtenção dessas licenças assegura que a operação esteja em conformidade com as regulamentações vigentes, evitando sanções e garantindo a segurança dos produtos fornecidos. Essas providências são fundamentais para garantir a eficiência e eficácia na implementação da solução escolhida.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS



A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de alimentos para a CAESI é considerada auto suficiente e não depende de contratações adicionais. A solução escolhida visa atender diretamente às necessidades institucionais de abastecimento de gêneros alimentícios, garantindo a eficiência e continuidade do serviço.

A empresa contratada será responsável por todo o processo de fornecimento, desde a aquisição até a entrega dos alimentos, sem a necessidade de serviços complementares como manutenção de equipamentos ou aquisição de insumos adicionais. A entrega dos alimentos é uma atividade independente e não requer suporte de outras contratações para sua execução plena.

Portanto, a solução proposta é capaz de funcionar de forma eficaz sem depender de contratações correlatas ou interdependentes, atendendo integralmente às demandas da CAESI.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

O transporte e armazenamento dos alimentos podem aumentar a demanda por energia, especialmente em sistemas de refrigeração.

Uso de Materiais e Insumos

A embalagem dos alimentos pode resultar em um uso excessivo de materiais, contribuindo para o aumento de resíduos sólidos.

Resíduos Gerados

O processo de fornecimento pode gerar resíduos orgânicos e inorgânicos, exigindo gestão adequada para evitar impactos ambientais.

Viabilidade Local

A infraestrutura de Itinga do Maranhão pode ser limitada para a gestão eficiente de resíduos e logística reversa.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem veículos com menor consumo de combustível e sistemas de refrigeração eficientes.



Optar por embalagens sustentáveis e incentivar a redução de materiais descartáveis.

Implementar um programa de compostagem para resíduos orgânicos e parcerias para reciclagem de materiais inorgânicos.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a logística de resíduos e compartilhar infraestrutura.

Verificar a necessidade de licenciamento ambiental para atividades de armazenamento e transporte, definindo responsabilidades entre a Administração e o contratado.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Fevereiro de 2026

Bruna Natali S. do Nascimento Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 015/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.011/2025



OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 690.634,67 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 29 de Setembro de 2025
FINAL: 29 de Setembro de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DADOS DO BENEFICIÁRIO

COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 61.834.298/0001-20
RUA GUIMARAES ROSA, 251, LIBERDADE, Dom Eliseu, Pará
admcomliberdade@gmail.com, (94) 8450-7978,
IOLANDA SANTOS DA SILVA, CPF nº 024.936.923-06

PREÂMBULO

Aos 29 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de



Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	575	R\$ 11,38	R\$ 6.543,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 5.690,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 341,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 227,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 227,60 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 56,90					
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	UND	745	R\$ 10,23	R\$ 7.621,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 6.138,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 511,50					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 255,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 511,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 204,60					
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	1.070	R\$ 5,17	R\$ 5.531,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 5.170,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 103,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 258,50					
4	ABOBRINHA VERDE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	660	R\$ 7,77	R\$ 5.128,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 4.662,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 77,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 388,50					
5	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. MAÇO COM O MÍNIMO 3 PÉS	IN NATURA	MAÇO	1.600	R\$ 4,17	R\$ 6.672,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 6.255,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 208,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 208,50					
12	CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADAS EM MAÇO GRANDE.	IN NATURA	MAÇO	860	R\$ 4,49	R\$ 3.861,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.796,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 134,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.796,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 134,70					
13	CHUCHU. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 672,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.344,00					
17	GOIABA VERMELHA - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	305	R\$ 9,08	R\$ 2.769,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 454,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 454,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 908,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 908,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 45,40					
18	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	805	R\$ 7,54	R\$ 6.069,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 754,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.131,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.262,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 1.885,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 37,70					
19	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	290	R\$ 8,28	R\$ 2.401,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 82,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 2.070,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 248,40					
22	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATUREZAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	1.410	R\$ 7,97	R\$ 11.237,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 797,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.391,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 6.376,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.594,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 79,70					
24	MARACUJÁ FRUTO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	200	R\$ 11,07	R\$ 2.214,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 221,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 221,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.107,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 553,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 110,70					
30	PIMENTA DE CHEIRO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	375	R\$ 15,84	R\$ 5.940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 158,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 79,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 5.544,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 158,40					
32	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	193	R\$ 12,01	R\$ 2.317,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 36,03 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 120,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.201,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 960,80					
33	PIMENTA DO REINO EM GRÃO. PACOTE DE 100G.	IN NATURA	PCT	270	R\$ 7,46	R\$ 2.014,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 149,20 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 74,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.492,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 298,40					
40	POLPA DE AÇAÍ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE	SABOR DA FRUTA	KG	1.010	R\$ 21,19	R\$ 21.401,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUCO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.238,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.238,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 8.476,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.238,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 211,90							
43	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	SABOR DA FRUTA	KG	1.005	R\$ 7,83	R\$ 7.869,15		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.566,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.566,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 3.132,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.566,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 39,15							
44	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	SABOR DA FRUTA	KG	1.005	R\$ 18,08	R\$ 18.170,40		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.616,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.616,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 7.232,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.616,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 90,40							
45	BISTECA SUÍNA FATIADA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.	MATADOURO MUNICIPAL	KG	570	R\$ 19,36	R\$ 11.035,20		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 193,60 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 968,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 9.680,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 193,60							
46	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MATADOURO MUNICIPAL	KG	1.440	R\$ 14,30	R\$ 20.592,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 143,00							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 715,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.350,00 Valor Total: R\$ 19.305,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 286,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 143,00						
47	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	MATADOURO MUNICIPAL	KG	1.140	R\$ 26,36	R\$ 30.050,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 790,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 23.724,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 5.272,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 263,60						
48	CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	MATADOURO MUNICIPAL	KG	1.130	R\$ 23,38	R\$ 26.419,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 701,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 21.042,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.676,00						
49	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISF.	MATADOURO MUNICIPAL	KG	920	R\$ 21,87	R\$ 20.120,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.093,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.093,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 13.122,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.374,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 437,40						
52	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxas CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRANGÃO	KG	1.080	R\$ 10,72	R\$ 11.577,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 750,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 8.576,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.144,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 107,20						
56	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MAXIMO 5 kg	IDEAL	PCT	90	R\$ 54,02	R\$ 4.861,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 270,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 4.591,70					
57	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	AVIVAR	PCT	90	R\$ 36,32	R\$ 3.268,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 181,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 3.087,20					
59	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. PACOTE DE 2KG	IN NATURA	PCT	270	R\$ 24,45	R\$ 6.601,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 489,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.112,50					
60	PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PERDIGÃO	KG	270	R\$ 56,93	R\$ 15.371,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.846,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.846,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 8.539,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.138,60					
61	PRESUNTO DE PERU FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PERDIGÃO	KG	220	R\$ 28,38	R\$ 6.243,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 283,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.419,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.257,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 283,80					
63	RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MATADOURO MUNICIPAL	KG	420	R\$ 15,40	R\$ 6.468,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 308,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 6.160,00					
64	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISF. EMBALAGEM DE 5KG.	FRIATO	PCT	555	R\$ 15,26	R\$ 8.469,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 305,20 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 763,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.220,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 6.104,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 76,30					
75	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, APRESENTANDO NO MÍNIMO 35kcal/20g E NO MÁXIMO 390mg DE SÓDIO/20g. FRASCO DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	OLÉ	FRASCO	300	R\$ 19,38	R\$ 5.814,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.550,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.550,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 969,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.550,40 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 193,80					
79	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAPRICCHE	CX	275	R\$ 90,34	R\$ 24.843,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.517,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.420,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 9.034,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.420,40 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 451,70					
80	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	MARATÁ	FARDO	261	R\$ 237,79	R\$ 62.063,19
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 17.834,25 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 94,00 Valor Total: R\$ 22.352,26 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 17.834,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 3.091,27 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 951,16					
81	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	MARATÁ	FARDO	86	R\$ 237,79	R\$ 20.449,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 5.944,75 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 7.371,49 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 5.944,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 951,16 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 237,79					
87	CONCENTRADO DE ACEROLA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PALMEIRON	FRASCO	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 199,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 199,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.596,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 399,00					
97	FARINHA DE FUBÁ. FARDO COM 30 PACOTES DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AMAFIL	FARDO	170	R\$ 56,00	R\$ 9.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 6.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.800,00					
102	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KALDINHO	FARDO	170	R\$ 129,50	R\$ 22.015,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 12.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 9.065,00					
103	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. FARDO COM 30 PACOTES DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG	DONA DORA	FARDO	70	R\$ 153,54	R\$ 10.747,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 6.141,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.606,20					
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.	ITALAC	FARDO	237	R\$ 302,95	R\$ 71.799,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 11.512,10 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 9.088,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 45.442,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.544,25 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.211,80					
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.	ITALAC	FARDO	78	R\$ 302,95	R\$ 23.630,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.635,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.029,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 15.147,50					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.514,75 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 302,95					
117	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTES DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDOS COM 20 PACOTES DE 500G.	BRANDINI	FARDO	510	R\$ 67,75	R\$ 34.552,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 677,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 20.325,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 13.550,00					
118	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, FARDOS COM 20 UNIDADES DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BRANDINI	FARDO	510	R\$ 84,93	R\$ 43.314,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 849,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 25.479,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 16.986,00					
120	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PRIMOR	CX	213	R\$ 75,18	R\$ 16.013,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.255,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.255,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 7.518,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.759,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 225,54					
121	MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 450G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE.	ITALAC	CX	352	R\$ 4,33	R\$ 1.524,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 216,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 216,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 866,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 216,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 8,66					
128	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ABC	CX	135	R\$ 155,63	R\$ 21.010,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.556,30					



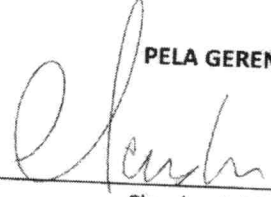
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 466,89 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 15.563,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.112,60 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 311,26						
132	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE CAIXA. COM 50 LATAS DE 125g. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	GOMES DA COSTA	CX	37	R\$ 223,03	R\$ 8.252,11
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 223,03 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 223,03 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.690,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.115,15						
133	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MINIMO: SAL, PIMENTA, ALHO E CEBOLA. POTE DE 1kg. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ARISCO	UND	250	R\$ 11,53	R\$ 2.882,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 115,30 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 115,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.306,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 345,90						
136	AQUISIÇÃO GARRAFO DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL PRODUTO DE POLICARBONATO,LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDO PELO - DNPM E ANVISA, COMP PROVIDÊNCIA DE DATA DE VALIDADE.	ANA ROSA	UND	1.000	R\$ 18,95	R\$ 18.950,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.685,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 7.580,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.685,00						
Valor Total					R\$ 690.634,67	

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

 Claudemir Vieira da Silva
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto n° 167/2025
 Claudemir Vieira da Silva
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto n° 167/2025 - GAB

PELA BENEFICIÁRIA
 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE
 LTDA:61834298000120
 Assinado de forma digital por COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA:61834298000120
 Dados: 2025.09.29 14:04:13 -03'00'
 IOLANDA SANTOS DA SILVA
 CPF nº 024.936.923-06

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

Nelson Balbinot
CPF nº 305.899.402-87

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 655ca006402fb53d356999c81845e158

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.011/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 015/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 690.634,67 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 29 de Setembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 29 de Setembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 06.073.682/0001-49

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Claudemir Vieira da Silva CPF: 431.545.142-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA CPF/CNPJ: 61.834.298/0001-20

ENDEREÇO: RUA GUIMARAES ROSA, 251 BAIRRO: LIBERDADE

CIDADE: Dom Eliseu ESTADO: Pará

CONTATO: (94) 8450-7978 E-MAIL: admcomliberdade@gmail.com

REPRESENTANTE: IOLANDA SANTOS DA SILVA CPF: 024.936.923-06

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item Descrição

	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
ABACATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	575	R\$ 11,38	R\$ 6.543,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
1 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 5.690,00					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 341,40					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 227,60					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 227,60					
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 56,90					
ABACAXI DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM IN NATURA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.		UND	745	R\$ 10,23	R\$ 7.621,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
2 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 6.138,00					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 511,50					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 255,75					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 511,50					
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 204,60					
ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	1.070	R\$ 5,17	R\$ 5.531,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
3 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 5.170,00					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 103,40					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 258,50					



	ABOBRINHA VERDE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	660	R\$ 7,77	R\$ 5.128,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
4	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 4.662,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 77,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 388,50					
	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	MAÇO	1.600	R\$ 4,17	R\$ 6.672,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
5	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 6.255,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 208,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 208,50					
	CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA; DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADAS EM MAÇO GRANDE.	IN NATURA	MAÇO	860	R\$ 4,49	R\$ 3.861,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
12	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.796,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 134,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.796,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 134,70					
	CHUCHU. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
13	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 672,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.344,00					
	GOIABA VERMELHA - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	305	R\$ 9,08	R\$ 2.769,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
17	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 454,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 454,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 908,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 908,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 45,40					
	LARANJA PÉRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	805	R\$ 7,54	R\$ 6.069,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
18	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 754,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.131,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.262,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 1.885,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 37,70					
	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	290	R\$ 8,28	R\$ 2.401,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
19	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 82,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 2.070,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 248,40					
	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATUREZA MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	1.410	R\$ 7,97	R\$ 11.237,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
22	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 797,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.391,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 6.376,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.594,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 79,70					
	MARACUJÁ FRUTO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	200	R\$ 11,07	R\$ 2.214,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
24	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 221,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 221,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.107,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 553,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 110,70					
	PIMENTA DE CHEIRO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	375	R\$ 15,84	R\$ 5.940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
30	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 158,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 79,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 5.544,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 158,40					

35
4

	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	193	R\$ 12,01	R\$ 2.317,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
32	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 36,03 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 120,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.201,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 960,80					
	PIMENTA DO REINO EM GRÃO. PACOTE DE 100G.	IN NATURA	PCT	270	R\$ 7,46	R\$ 2.014,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
33	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 149,20 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 74,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.492,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 298,40					
	POLPA DE AÇAÍ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUÇO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	SABOR DA FRUTA	KG	1.010	R\$ 21,19	R\$ 21.401,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
40	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.238,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.238,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 8.476,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.238,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 211,90					
	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 LITROS DE SUÇO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	SABOR DA FRUTA	KG	1.005	R\$ 7,83	R\$ 7.869,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
43	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.566,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.566,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 3.132,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.566,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 39,15					
	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUÇO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	SABOR DA FRUTA	KG	1.005	R\$ 18,08	R\$ 18.170,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
44	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.616,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.616,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 7.232,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.616,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 90,40					
	BISTECA SUÍNA FATIADA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.	MATADOURO MUNICIPAL	KG	570	R\$ 19,36	R\$ 11.035,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
45	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 193,60 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 968,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 9.680,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 193,60					
	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MATADOURO MUNICIPAL	KG	1.440	R\$ 14,30	R\$ 20.592,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
46	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 143,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 715,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.350,00 Valor Total: R\$ 19.305,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 286,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 143,00					
	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	MATADOURO MUNICIPAL	KG	1.140	R\$ 26,36	R\$ 30.050,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
47	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 790,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 23.724,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 5.272,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 263,60					

30
56



48	CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	MATADOURO MUNICIPAL	KG	1.130	R\$ 23,38	R\$ 26.419,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 701,40					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 21.042,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.676,00					
49	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISF.	MATADOURO MUNICIPAL	KG	920	R\$ 21,87	R\$ 20.120,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.093,50					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.093,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 13.122,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.374,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 437,40					
52	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG, COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRANGÃO	KG	1.080	R\$ 10,72	R\$ 11.577,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 750,40					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 8.576,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.144,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 107,20					
56	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 kg	IDEAL	PCT	90	R\$ 54,02	R\$ 4.861,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 270,10					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 4.591,70					
57	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	AVIVAR	PCT	90	R\$ 36,32	R\$ 3.268,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 181,60					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 3.087,20					
59	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO, PACOTE DE 2KG	IN NATURA	PCT	270	R\$ 24,45	R\$ 6.601,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 489,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.112,50					
60	PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PERDIGÃO	KG	270	R\$ 56,93	R\$ 15.371,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.846,50					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.846,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 8.539,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.138,60					
61	PRESUNTO DE PERU FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PERDIGÃO	KG	220	R\$ 28,38	R\$ 6.243,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 283,80					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.419,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.257,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 283,80					
63	RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG, CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MATADOURO MUNICIPAL	KG	420	R\$ 15,40	R\$ 6.468,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 308,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 6.160,00					

39
6



	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODORE E SABOR PRÓPRIO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 5KG.	FRIATO	PCT	555	R\$ 15,26	R\$ 8.469,30
64	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 305,20 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 763,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.220,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 6.104,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 76,30					
	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. APRESENTANDO NO MÍNIMO 35kcal/20g E NO MÁXIMO 390mg DE SÓDIO/20g. FRASCO DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	OLÉ	FRASCO	300	R\$ 19,38	R\$ 5.814,00
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.550,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.550,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 969,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.550,40 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 193,80					
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAPRICCHE	CX	275	R\$ 90,34	R\$ 24.843,50
79	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.517,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.420,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 9.034,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.420,40 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 451,70					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	MARATÁ	FARDO	261	R\$ 237,79	R\$ 62.063,19
80	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 17.834,25 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 94,00 Valor Total: R\$ 22.352,26 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 17.834,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 3.091,27 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 951,16					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	MARATÁ	FARDO	86	R\$ 237,79	R\$ 20.449,94
81	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 5.944,75 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 7.371,49 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 5.944,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 951,16 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 237,79					
	CONCENTRADO DE ACEROLA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PALMEIRON	FRASCO	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
87	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 199,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 199,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.596,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 399,00					
	FARINHA DE FUBÁ. FARDO COM 30 PACOTES DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AMAFIL	FARDO	170	R\$ 56,00	R\$ 9.520,00
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 6.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.800,00					
	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KALDINHO	FARDO	170	R\$ 129,50	R\$ 22.015,00
102	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 12.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 9.065,00					
	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. FARDO COM 30 PACOTES DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG	DONA DORA	FARDO	70	R\$ 153,54	R\$ 10.747,80
103	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 6.141,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.606,20					

38
65

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.	ITALAC	FARDO	237	R\$ 302,95	R\$ 71.799,15
114	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 11.512,10 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 9.088,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 45.442,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.544,25 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.211,80					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.	ITALAC	FARDO	78	R\$ 302,95	R\$ 23.630,10
115	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.635,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.029,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 15.147,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.514,75 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 302,95					
	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO. APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTES DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	BRANDINI	FARDO	510	R\$ 67,75	R\$ 34.552,50
117	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 677,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 20.325,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 13.550,00					
	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTES, FARDO COM 20 UNIDADES DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BRANDINI	FARDO	510	R\$ 84,93	R\$ 43.314,30
118	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 849,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 25.479,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 16.986,00					
	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS, PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PRIMOR	CX	213	R\$ 75,18	R\$ 16.013,34
120	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.255,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.255,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 7.518,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.759,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 225,54					
	MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 450G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE.	ITALAC	CX	352	R\$ 4,33	R\$ 1.524,16
121	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 216,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 216,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 866,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 216,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 8,66					
	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ABC	CX	135	R\$ 155,63	R\$ 21.010,05
128	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.556,30 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 466,89 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 15.563,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.112,60 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 311,26					

339
85



SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE CAIXA. COM 50 LATAS DE 125g. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. GOMES DA COSTA CX 37 R\$ 223,03 R\$ 8.252,11

132 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 223,03
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 223,03
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 6.690,90
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 1.115,15
TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: SAL, PIMENTA, ALHO E CEBOLA. POTE DE 1kg. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ARISSCO UND 250 R\$ 11,53 R\$ 2.882,50

133 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 115,30
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 115,30
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.306,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 345,90
AQUISIÇÃO GARRAFA DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL PRODUTO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDO PELO - DNPM E ANVISA, COMP PROVIDÊNCIA DE DATA DE VALIDADE. ANA ROSA UND 1.000 R\$ 18,95 R\$ 18.950,00

136 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 5.685,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 7.580,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 5.685,00

Valor Total

R\$ 690.634,67

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

IOLANDA SANTOS DA SILVA
CPF nº 024.936.923-06

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d372d8c2abf7811cc7b7fcbdc23b74b9

AVISO REVOGAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 06/2025

AVISO REVOGAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 06/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO da** Dispensa sem Disputa nº 06/2025, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO- MA, 09 de Setembro de 2025.**

conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da Dispensa sem Disputa nº 09/2025, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Itinga do Maranhão - MA, 25 de Julho de 2025.

Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 037/2025 - GAB.

José Elinaldo Ferreira Reis
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
Decreto nº 007/2025 - GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2e4b2190e6fb4a69296c0192b144eb54

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: e0cd7601113a196bd897f16a3ee4c444

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 09/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

AVISO REVOGAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 09/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o

Considerando os autos do processo, **RATIFICO** os termos e **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o **CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

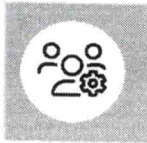
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA,
02.098.138/0001-09



Equipe de Planejamento

Afonso de Sousa Soares de Oliveira, Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus



Objeto Detalhado

Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentos

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

indicam claramente essa possibilidade

420
6

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Inadequação dos Produtos Fornecidos ao Padrão Sanitário

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
O fornecimento de alimentos fora do padrão sanitário pode comprometer a saúde dos consumidores, gerar interdições e responsabilidade civil para a Administração.		
Ações Preventivas		Responsável
Fiscalização periódica da produção e entrega dos alimentos.		SECRETARIA MUNICIPAL
Ações de Contingência		Responsável

B. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Notificar imediatamente os órgãos sanitários competentes.

SECRETARIA MUNICIPAL

Aplicação de penalidades e eventual rescisão contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL

Risco Médio - Interrupção no Suprimento dos Alimentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa
Dano		
Falta de fornecimento pode prejudicar atividades essenciais, causando desabastecimento e impacto operacional.		
Ações Preventivas		Responsável
Avaliar a capacidade logística e financeira do fornecedor.		SECRETARIA MUNICIPAL
Estabelecer prazos e cronograma rigorosos de entrega.		SECRETARIA MUNICIPAL
Ações de Contingência		Responsável
Contratação emergencial de fornecedor substituto provisório.		SECRETARIA MUNICIPAL
Redimensionamento do estoque estratégico, quando possível.		SECRETARIA MUNICIPAL

Risco Médio - Apresentação de Propostas Com Valores Irrealistas na Seleção

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
Dano		
Propostas inexequíveis podem levar à contratação de empresa sem condições reais de cumprimento, resultando em problemas futuros no fornecimento.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecimento de margem aceitável para preços e rejeição de propostas que fogem do parâmetro de mercado.		SECRETARIA MUNICIPAL
Ações de Contingência		Responsável
Revisão dos critérios de análise de preços para próximos certames.		SECRETARIA MUNICIPAL

ETP nº 9126/2026 - Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentos

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Fevereiro de 2026

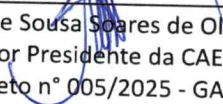
Bruna Natali S. N. Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 06.004/2026**, no dia **23 de Fevereiro de 2026** que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.


Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
CONSULTA DE VIABILIDADE DE ADESÃO SRP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante, para fins de ateste ou não de viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços em anexo.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Fevereiro de 2026

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto n° 005/2025 - GAB



LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, 02098138000109

Responsável pelo Levantamento

Afonso de Sousa Soares de Oliveira

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 13

Valor total: R\$ 30.301,23

46



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



01 - Lote 01					
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total	
18	LARANJA PÉRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	80 KG	R\$ 8,09	R\$ 647,20	
22	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURACÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	80 KG	R\$ 8,76	R\$ 700,80	
32	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	50 KG	R\$ 13,67	R\$ 683,50	
47	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	350 KG	R\$ 31,49	R\$ 11.021,50	
56	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 kg	35 PCT	R\$ 63,82	R\$ 2.233,70	
57	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	35 PCT	R\$ 42,33	R\$ 1.481,55	
60	PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	100 KG	R\$ 64,66	R\$ 6.466,00	
79	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	12 CX	R\$ 110,22	R\$ 1.322,64	
80	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	14 FARDO	R\$ 290,40	R\$ 4.065,60	

029



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotas e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
102	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENT E ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	4 FARDO	R\$ 139,04	R\$ 556,16
117	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENT E DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	3 FARDO	R\$ 93,58	R\$ 280,74
120	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PREPARADA COM LEITA PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RAÑÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	5 CX	R\$ 103,76	R\$ 518,80
128	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2 CX	R\$ 161,52	R\$ 323,04

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
18	LARANJA PÉRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	80 KG	R\$ 8,09	R\$ 647,20

628



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Companhia Autônoma de Águas Esgotas e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51

Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira

IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CANARANA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: VALDEMAR SCHONHOLZER LTDA (54365047000188) Código PNCP: 15023922000191-1-000018/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 16/05/2025	Laranja - Laranja Pêra, fruto grande e maduro (não muito maduro), sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega. Isento de cortes e perfurações.	12000 KG	R\$ 8,85
Órgão: MUNICIPIO DE ARAPORA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: IRONILDA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS (32889236000117) Código PNCP: 23098510000149-1-000012/2025 Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 16/04/2025	LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS, MANCHAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	6080 KG	R\$ 8,00
Órgão: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 040/2024 Fornecedor: SUPERMERCADO AMERICA EIRELI-EPP (31358520000102) Código PNCP: 34670976000193-1-000058/2024 Data de Publicação: 27/12/2024 Data de Proposta: 27/01/2025	LARANJA PÊRA	1500 Quilo	R\$ 7,94
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025 Fornecedor: P I CARDOSO ARAUJO (08828701000125) Código PNCP: 05648696000180-1-000067/2025 Data de Publicação: 26/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2000 KG	R\$ 7,58

29
6



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotas e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
22	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	80 KG	R\$ 8,76	R\$ 700,80
Procedimento				
Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADES UNIPessoal (14671516000172) Código PNCP: 18338277000194-1-000013/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (11832) 62-0/2025 Fornecedor: ELIEZER MACEDO BATISTA ME (16725670000105) Código PNCP: 02394757000132-1-000143/2025 Data de Publicação: 11/06/2025 Data de Proposta: 02/07/2025		MAMÃO PAPAIA- NÃO PODERÁ APRESENTAR MANCHAS OU ESTRAMURCHOS. 1ª QUALIDADE; FRESCO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO.	280 kg	R\$ 8,40
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA (13614627000184) Código PNCP: 05646807000110-1-000002/2025 Data de Publicação: 23/01/2025 Data de Proposta: 07/02/2025		FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação : espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrarem no processo seletivo de padrão de qualidade.	1944 kg	R\$ 9,57

ES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: ALTAMIRA CARNES LTDA (16668102000110) Código PNCP: 29891948000166-1-000008/2025 Data de Publicação: 27/05/2025 Data de Proposta: 12/06/2025	MAMÃO PAPAIA IN NATURA - Tipo formosa com 70 de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Embalagem primária: Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.	8000 Quilograma	R\$ 9,16
Órgão: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: P I CARDOSO ARAUJO (08828701000125) Código PNCP: 06003636000173-1-000038/2025 Data de Publicação: 29/05/2025 Data de Proposta: 12/06/2025	Fruta in natura tipo mamão. espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	900 QUILO	R\$ 8,50
Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - MA Modalidade: Credenciamento nº 2/2025 Fornecedor: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (33956760000126) Código PNCP: 06208946000124-1-000004/2025 Data de Publicação: 05/02/2025 Data de Proposta: 27/02/2025	Fruta apresentação: natural, tipo: mamão papaia / mamão amazônia	8000 Quilograma	R\$ 8,40
Órgão: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 040/2024 Fornecedor: SUPERMERCADO AMERICA EIRELI-EPP (31358520000102) Código PNCP: 34670976000193-1-000058/2024 Data de Publicação: 27/12/2024 Data de Proposta: 27/01/2025	MAMÃO PAPAIA	300 Quilo	R\$ 8,09

51
D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TUFILANDIA - MA Modalidade: Credenciamento nº 01/2025 Fornecedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS E AQUICULTORES - COARPAS (20960069000174) Código PNCP: 01612631000124-1-000030/2025 Data de Publicação: 27/05/2025 Data de Proposta: 17/06/2025	Mamão papaia	1500 kg	R\$ 8,03

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
32	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	50 KG	R\$ 13,67	R\$ 683,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CANGUCU - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2025 Fornecedor: CRISTIANO RADTKE DE RADTKE ME (16833704000185) Código PNCP: 88861430000149-1-000038/2025 Data de Publicação: 29/01/2025 Data de Proposta: 12/02/2025	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM PARTES ESTRAGADAS.	400 kg	R\$ 13,40

652



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Companhia Autônoma de Águas Esgotas e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51

Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE TUFILANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (11661354000101) Código PNCP: 01612631000124-1-000012/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 26/03/2025</p>	<p>0 - PIMENTÃO - VERDE Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado. Isento de sujidade, parasitos e larvas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie.</p>	800 Kg	R\$ 16,90
<p>Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - MA Modalidade: Credenciamento nº 1/2025 Fornecedor: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO TABULEIROS SAO BERNARDO (29644575000129) Código PNCP: 06988976000109-1-000013/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 20/03/2025</p>	<p>PIMENTAO, VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS.</p>	700 KG	R\$ 14,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 31/2025 Fornecedor: GAUCHA DISTRIBUIDORA, LOCACOES E SERVICOS LTDA (48929508000103) Código PNCP: 05263116000137-1-000068/2025 Data de Publicação: 27/08/2025 Data de Proposta: 08/09/2025</p>	<p>Pimentão verde de 1ª Qualidade extra A: in natura, casca íntegra; tamanho médio, com coloração uniforme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.</p>	5630 KG	R\$ 12,80
<p>Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2025 Fornecedor: M M L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (26960993000137) Código PNCP: 05171947000189-1-000053/2025 Data de Publicação: 20/08/2025 Data de Proposta: 03/09/2025</p>	<p>PIMENTÃO VERDE Especificação : In natura, de primeira qualidade com grau de maturação tal lhe permita manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e lavas sem rachaduras. Transporte em basquetas. Será solicitado de acordo com sua sazonalidade</p>	50 Quilo	R\$ 12,67

653



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51

Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE - FMAS - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 05/2025 Fornecedor: E. A DE ALBUQUERQUE EIRELI (029281690000131) Código PNCP: 14523085000105-1-000002/2025 Data de Publicação: 07/04/2025 Data de Proposta: 23/04/2025	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO REGULAR, SADIAS, SEM MORFO, RANÇO OU ESTRAGOS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS. DE 1ª QUANTIDADE.	135 KG	R\$ 12,27

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
47	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	350 KG	R\$ 31,49	R\$ 11.021,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPICURU - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA (49445975000112) Código PNCP: 13647557000160-1-000007/2025 Data de Publicação: 17/01/2025 Data de Proposta: 28/01/2025	Carne bovina, coxão mole. Peça congelada a -18°C, embalado a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses. na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério do coxão mole bovino, peça congelada a -18°C, embalado a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses. Embalagem de 1kg. Validade de no mínimo 03 (três) meses.	1100 Kg	R\$ 32,99

654



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PARAU - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2/2025 Fornecedor: V B DA ROCHA - ME (13239782000168) Código PNCP: <u>08084691000160-1-000031/2025</u> Data de Publicação: 26/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025	Carne Bovina, carne de sol de coxão mole, de primeira qualidade, em pedaços, congelada, embalagem individual de 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	10 KG	R\$ 32,98
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA SANTA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 028/2025 Fornecedor: C. CRISTINE DE SOUZA PEREIRA (59083277000178) Código PNCP: <u>13494079000104-1-000004/2025</u> Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	CARNE BOVINA . Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A) - 1Kg	200 Quilograma	R\$ 28,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
56	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MAXIMO 5 kg	35 PCT	R\$ 63,82	R\$ 2.233,70

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2025.02.25.1/2025 Fornecedor: R LIMA COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA (22077698000267) Código PNCP: <u>12464103000191-1-000028/2025</u> Data de Publicação: 26/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025	LINGUIÇA, CALABRESA	270 PCT	R\$ 57,35

855



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esquedas e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: BATISTA E COELHO LTDA (07321315000180) Código PNCP: 11816419000132-1-0000003/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. Especificação: carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 5 kg, acondicionado em pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 05 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	637 Pacotes	R\$ 69,11
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (12130507000149) Código PNCP: 13635890000150-1-000001/2025 Data de Publicação: 13/03/2025 Data de Proposta: 02/04/2025	LINGUIÇA CALABRESA - linguiça condimentada com pimenta calabresa, com 5kg	160 PCT	R\$ 64,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
57	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	35 PCT	R\$ 42,33	R\$ 1.481,55

56



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotas e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA (34032075000176) Código PNCP: 05646807000110-1-000006/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025</p>	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - LINGUIÇA DE FRANGO Refrigerado, sem estofamento na embalagem, sem manchas padecentes ou esverdeadas. Embalagem própria, contendo certificado de inspeção sanitária, selo da indústria, identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos com o ministério da agricultura e ANVISA.</p>	700 KG	R\$ 44,13
<p>Órgão: MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 30/2025 Fornecedor: A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (54151413000104) Código PNCP: 76920800000192-1-000073/2025 Data de Publicação: 26/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025</p>	<p>LINGUIÇA DE FRANGO CALIBRE FINO - Pacote de 1 kg - Carne de frango, água, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias (cebola em pó, alho em pó, pimenta branca, salsa em flocos e orégano), aromatizante natural (óleo de alho), embalagem primária plástica atóxica, contendo o tipo da linguiça, peso, validade e número de registro (sif ou sip). Deve respeitar as normas e resoluções vigentes</p>	2470 Pacotes	R\$ 38,48
<p>Órgão: MUNICIPIO DE ITURAMA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: CLM REPRESENTACOES LTDA (43024888000105) Código PNCP: 18457242000174-1-000010/2025 Data de Publicação: 27/02/2025 Data de Proposta: 26/03/2025</p>	<p>LINGUIÇA DE FRANGO EM GOMOS, PREPARADA COM CARNES DE 1 QUALIDADE, CONDIMENTADA, SEM PIMENTA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO FIRME, COR PRÓPRIA NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATOXICA, AVACUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE ELACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIO DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, DEVENDO SER REGISTRADO JUNTO AO</p>	2000 KG	R\$ 44,39

657



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
60	PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA , CONTEUDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	100 KG	R\$ 64,66	R\$ 6.466,00
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCORDIA - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 1/2025 Fornecedor: Z & G ALIMENTOS LTDA (46504681000126) Código PNCP: 11585795000163-1-000001/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 25/03/2025		Presunto cozido sem capa de gordura, resfriado de primeira qualidade, elaborado com carne de pernil suína selecionada, com textura homogênea, cor rosada, Não contem glúten. Inspeccionado com data de fabricação e validade na embalagem do produto. Embalagem inteira com peso médio de 3,5 kg .	150 PEÇA (PEÇA)	R\$ 70,00
Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 20/2025 Fornecedor: JAKELANE MAGALHAES RABELO 03845239603 (41000557000100) Código PNCP: 16901381000110-1-000023/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 30/07/2025		PRESUNTO DE PERNIL FRIOS/ VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO. COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)PEÇA DE 3 KG	50 UNIDADE	R\$ 60,00
Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2024PR/2024 Fornecedor: SUPERMERCADO E FERRAGEM OURO VERDE LTDA - ME (80126071000174) Código PNCP: 80913031000172-1-000002/2024 Data de Publicação: 30/12/2024 Data de Proposta: 06/01/2025		PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. PRIMEIRA QUALIDADE. RESFRIADO. EMBALAGEM A VÁCUO. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	35 Peça	R\$ 70,90

658



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotas e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCORDIA - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 1/2025 Fornecedor: Z & G ALIMENTOS LTDA (46504681000126) Código PNCP: 11585795000163-1-000001/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 25/03/2025</p>	<p>Presunto cozido sem capa de gordura, resfriado de primeira qualidade, elaborado com carne de pernil suína selecionada, com textura homogênea, cor rosada, Não contem glúten. Inspeccionado com data de fabricação e validade na embalagem do produto. Embalagem inteira com peso médio de 3,5 kg.</p>	150 PEÇA (PEÇA)	R\$ 70,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE LABREA - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 028/2025 Fornecedor: COMERCIAL ALMEIDA LTDA (11824367000146) Código PNCP: 05830872000109-1-000104/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 12/06/2025</p>	<p>Presunto: Presunto cozido sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.</p>	500 KG	R\$ 63,41
<p>Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 20/2025 Fornecedor: JAKELANE MAGALHAES RABELO 03845239603 (41000557000100) Código PNCP: 16901381000110-1-000023/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 30/07/2025</p>	<p>PRESUNTO DE PERNIL FRIOS/VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO. COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)PEÇA DE 3 KG</p>	50 UNIDADE	R\$ 60,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 7/2025 Fornecedor: AVENIDA SUPERMERCADO LTDA (02272980000107) Código PNCP: 07209245000172-1-000012/2025 Data de Publicação: 28/02/2025 Data de Proposta: 20/03/2025</p>	<p>PRESUNTO: MAGRO, COZIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BARRA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	120 KG.	R\$ 58,30

659



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esquedas e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
79	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	12 CX	R\$ 110,22	R\$ 1.322,64
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TUNTUM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 20/2025 Fornecedor: BATISTA E COELHO LTDA (07321315000180) Código PNCP: 06138911000166-1-000041/2025 Data de Publicação: 28/04/2025 Data de Proposta: 27/05/2025		BISCOITO SALGADO Tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente 3x1, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagens com 400g, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	400 CX	R\$ 113,69
Órgão: MUNICIPIO DE ARAME - SECRETARIA DE EDUCACAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA (15661771000105) Código PNCP: 10830598000108-1-000005/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 31/03/2025		BOLACHA ÁGUA E SAL. BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. OS BISCOITOS DEVEM SER DE FORMATO QUADRADO. DEVENDO ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA: 6 (SEIS) MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES	5000 CAIXA	R\$ 108,18

80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 13/2025 Fornecedor: A. O. N. QUEIROZ LTDA (07104723000180) Código PNCP: 06113690000171-1-000019/2025 Data de Publicação: 12/06/2025 Data de Proposta: 27/06/2025	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	1013 CX	R\$ 109,99
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-006/2025-SRP/2025 Fornecedor: JK COMERCIO VAREJO E ATACADO LIMITADA (43426928000145) Código PNCP: 06226583000150-1-000008/2025 Data de Publicação: 11/02/2025 Data de Proposta: 24/02/2025	Biscoito água e sal BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER AMANTEIGADO: ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER AMANTEIGADO. EMBALAGEM PRIMARIA: embalagem flexível em plástico. peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão acondicionando 20 pacotes, totalizando 08 quilos. TIPO: cream cracker amanteigado enriquecido com ferro e acido fólico. O produto deve apresentar- se integro, com sabor e odor agradáveis. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	125 CX	R\$ 109,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
80	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	14 FARDO	R\$ 290,40	R\$ 4.065,60

62



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE SATIRO DIAS - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013-2025 SRP/2025 Fornecedor: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EPP (11823193000105) Código PNCP: 1364848000143-1-000016/2025 Data de Publicação: 19/05/2025 Data de Proposta: 30/05/2025</p>	<p>CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO Ingredientes: 100% café. Torrado e moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, de acordo com as Resoluções específicas da ANVISA, assim como na RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.</p>	<p>200 FARDOS COM 20 UNIDADES</p>	<p>R\$ 276,12</p>
<p>Órgão: MANAUS CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: PAULO RICARDO TAVARES PEREIRA (51602745000161) Código PNCP: 04503504000185-1-000010/2025 Data de Publicação: 19/02/2025 Data de Proposta: 07/03/2025</p>	<p>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, FORTE E INCORPADO, com as seguintes características: - Composição: preferencialmente 100 de café arábico, aceitando-se, no máximo, 20 de conilon; - Moagem: média/fina e uniforme; - Tipo do café: tradicional ou forte; - Ponto de torração: média; - Sem glúten e sem gordura saturada; - Ausência de sujidades; - Características adicionais: 1ª qualidade, aspecto cor, aroma e sabor próprios; - Embalagem tipo almofada de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, que não poderá ser inferior a 12 meses da data de fabricação; Marcas de referência Santa Clara, Kimimo ou Três Corações</p>	<p>600 fardo (20x250g)</p>	<p>R\$ 260,00</p>
<p>Órgão: MUNICIPIO DE ANGICAL - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: MARIA SELMA SANTOS PEREIRA DANTAS LTDA (42041925000120) Código PNCP: 13654421000188-1-000055/2025 Data de Publicação: 08/07/2025 Data de Proposta: 22/07/2025</p>	<p>CAFÉ EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC, COM FAIXA DE EXTRA FORTE, TIPO EXPORTAÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA A VÁCUO DE 250G. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES E MICROORGANISMO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE UMIDO FERMENTADO OU RANÇOSO, APRESENTANDO SELO DA ABIC DE PUREZA /QUALIDADE OU EQUIVALENTE. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA. FARDOS COM 20X01</p>	<p>220 FARDOS</p>	<p>R\$ 399,82</p>

562



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itaingaçu do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itaingaçu do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TUNTUM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 20/2025 Fornecedor: BATISTA E COELHO LTDA (07321315000180) Código PNCP: <u>06138911000166-1-000041/2025</u> Data de Publicação: 28/04/2025 Data de Proposta: 27/05/2025	CAFÉ - Em pó, puro, torrado, moído, com selo de pureza, livre de sujidades, parasitas, material estranho e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 250g, em fardos com 20 pacotes	200 FARDO	R\$ 320,48
Órgão: MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2025.02.25.1/2025 Fornecedor: R LIMA COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA (22077698000267) Código PNCP: <u>12464103000191-1-000028/2025</u> Data de Publicação: 26/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025	CAFÉ MOÍDO - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABORES CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, FARDO COM 20 PACOTES	1079 FRD	R\$ 243,50
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: A P S CASTRO COMERCIO LTDA (25080014000193) Código PNCP: <u>14153138000135-1-000003/2025</u> Data de Publicação: 06/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025	Café em pó. Especificação: torrado e moído, hermeticamente vedado, fardo com 20 pacotes de 500g, com validade mínima de 6 meses	18 FARDO	R\$ 242,47

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
102	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	4 FARDO	R\$ 139,04	R\$ 556,16

Handwritten signature or initials



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE ALEXANIA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: FM COMERCIO ATACADISTA LTDA (552620200000122) Código PNCP: 01298975000100-1-000093/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 14/05/2025</p>	<p>FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 1KG. FARDO DE 30X1KG.</p>	145 FARDO	R\$ 129,80
<p>Órgão: MUNICIPIO DE PICUI - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00010/2025 Fornecedor: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (07526979000185) Código PNCP: 08741399000173-1-000032/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 01/04/2025</p>	<p>FEIJÃO CARIOCA OU CARIOQUINHA, GRUPO I COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1KG E EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDARIA, FARDO COM 30KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSARIO PARESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p>	80 FD	R\$ 141,35
<p>Órgão: MUNICIPIO DE CUIJUBIM - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 10/2025 Fornecedor: INOVACAO LTDA (19634357000150) Código PNCP: 84736941000188-1-000035/2025 Data de Publicação: 23/04/2025 Data de Proposta: 07/05/2025</p>	<p>FEIJAO CARIQUINHA TIPO 1 PACOTES DE 1KG, FARDO 30X01, ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA PARASITAS DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS IMATUROS MANCHADOS MOFADOS CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5 DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. RENDIMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL 2.5. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. DEVERÁ CONSTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>	178 FARDO	R\$ 144,99

684



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RONDON DO PARA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº P.E. Nº 013-2025 FME/2025 Fornecedor: G C BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (55770726000103) Código PNCP: 04780953000170-1-000023/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 16/04/2025	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação sanitária em vigor ANVISA/MS. Embalagem primária: Plástica transparente de 1kg. Embalagem secundária: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30kg. Validade mínima superior a 6 meses a partir da data de entrega.	150 Fardo	R\$ 140,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
117	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	3 FARDO	R\$ 93,58	R\$ 280,74

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: R. A. A. FERREIRA LTDA (03619760000170) Código PNCP: 14153138000135-1-000003/2025 Data de Publicação: 06/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025	Macarrão com semola tipo espaguete fardo com 20 pacotes de 500g. Especificação: de 1ª qualidade, cor amarelada, produzida com farinha de trigo especial de sêmola, massa sem ovos sem possuir corante, dever ser naturais, isento de sujidades e parasitas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	18 FARDO	R\$ 101,37

65



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE ANGICAL - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: MARIA SELMA SANTOS PEREIRA DANTAS LTDA (42041925000120) Código PNCP: 13654421000188-1-000055/2025 Data de Publicação: 08/07/2025 Data de Proposta: 22/07/2025</p>	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS: MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PACOTE COM 400 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, VALOR ENÉRGICO MÍNIMO DE 174 KCAL. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. 20x01</p>	95 FARDOS	R\$ 99,45
<p>Órgão: MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: 13.161.116 MANOELA MOREIRA ANTUNES (13161116000154) Código PNCP: 18083659000114-1-000010/2025 Data de Publicação: 07/04/2025 Data de Proposta: 22/04/2025</p>	<p>MACARRÃO MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE N° 8:</p>	300 FARDOS	R\$ 99,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE QUATIPURU - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: M & VIDAL COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (44801418000173) Código PNCP: 01612367000129-1-000004/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 23/04/2025</p>	<p>MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO ATÉ 500G. FARDOS COM ATÉ 25 UNIDADES, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	150 Fardos	R\$ 93,75

56



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itaingaçu do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itaingaçu do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARAME - SECRETARIA DE EDUCACAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA (15661771000105) Código PNCP: 10830598000108-1-0000005/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 31/03/2025	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICO DO MACARRÃO. O MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DEVE SER COMPOSTO DE FILAMENTOS RETOS, DE TAMANHOS IGUAIS, E DE COR UNIFORME SEM APRESENTAR MANCHAS ESBRANQUIÇADAS AO LONGO DOS FILAMENTOS. NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE ESTAR IMPRESSO A EXPRESSÃO: CONTÉM GLÚTEN. FARDOS CONTENDO 30 PACOTES.	7000 FARDOS	R\$ 74,34

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
120	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PREPARADA COM LEITA PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	5 CX	R\$ 103,76	R\$ 518,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SAO DESIDERIO CAMARA MUNICIPAL - BA Modalidade: Dispensa nº 003/2025 Fornecedor: DELFINO COMERCIO EM GERAL LTDA (47597296000133) Código PNCP: 42752600000156-1-000014/2025 Data de Publicação: 13/03/2025 Data de Proposta: 19/03/2025	MARGARINA VEGETAL c/SAL, 65% LÍPIDIOS, EMBALAGEM c/500GR, CX COM 12 UNIDADES	10 CAIXA	R\$ 112,18

67



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 006/2025 Fornecedor: J R C COELHO - ME (02280403000167) Código PNCP: 07489883000194-1-000005/2025 Data de Publicação: 07/04/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	MARGARINA VEGETAL, POTE DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM SAL, CREMOSA, MACIA, CONTENDO 80% LÍPIDEOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	60 caixa	R\$ 110,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (41925036000163) Código PNCP: 11308823000103-1-000018/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 17/06/2025	Margarina vegetal com sal, acondicionada em potes de 1kg ref. Primor cx c/12 unidades	20 CX	R\$ 103,86
Órgão: MUNICIPIO DE CHACARA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 28/2025 Fornecedor: BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (36779260000154) Código PNCP: 18338137000116-1-000059/2025 Data de Publicação: 12/05/2025 Data de Proposta: 11/06/2025	Margarina vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas. Caixa com 12 Unid.	70 cx	R\$ 89,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
128	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2 CX	R\$ 161,52	R\$ 323,04

588



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 23/02/2026 17:04:20 | Finalizado em: 23/02/2026 18:26:51
Gerado em: 23/02/2026 22:59:03 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 138.185.195.61



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PICUI - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00010/2025 Fornecedor: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA (11050568000133) Código PNCP: 08741399000173-1-000032/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 01/04/2025	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	80 CX	R\$ 159,00
Órgão: MUNICIPIO DE PUGMIL - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 4/2025 Fornecedor: NIKELY DIOCIZIO CUNHA (30495155000107) Código PNCP: 01615883000107-1-000003/2025 Data de Publicação: 25/04/2025 Data de Proposta: 08/05/2025	ÓLEO DE SOJA, REFINADO TIPO I. EMBALAGEM INTEGRAL, TIPO GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML DE PESO LÍQUIDO. NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA 20X1	185 CX	R\$ 157,99
Órgão: MUNICIPIO DE ARAME - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA (15661771000105) Código PNCP: 12542767000121-1-000009/2025 Data de Publicação: 13/03/2025 Data de Proposta: 25/03/2025	ÓLEO DE SOJA, refinado tipo I. Embalagem íntegra, tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso líquido. Não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. CAIXA COM 20 UNIDADES.	110 Caixa	R\$ 167,56

669



40
5

DESPACHO

À Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



11
10

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	80	R\$8,09	R\$ 647,20
22	0 - MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATUREZA MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	80	R\$ 8,76	R\$ 700,80
32	0 - PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	50	R\$ 16,67	R\$ 683,50
47	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	350	R\$ 31,49	R\$11.021,50
56	0 - LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 kg	PCT	35	R\$ 63,82	R\$ 2.233,70
57	0 - LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	PCT	35	R\$ 42,33	R\$ 1.481,55
60	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	100	R\$ 64,66	R\$ 6.466,00
79	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	12	R\$ 110,22	R\$ 1.322,64
80	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	FARDO	14	R\$ 290,40	R\$ 4.065,60
102	0 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	4	R\$139,04	R\$556,16
117	0 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	3	R\$93,58	R\$ 280,74
120	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	5	R\$ 103,76	R\$518,80
128	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	2	R\$ 290,40	R\$ 4065,60
Valor Total					R\$ 30.301,235

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



72
D

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Fevereiro de 2026

Fábio dos Santos Moreno

Fábio dos Santos Moreno
Coordenador de Orçamento e Finanças
Decreto nº 081/2026 - GAB



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06.004/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Fevereiro de 2026

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Excelentíssima Senhora
Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do Processo Administrativo nº 06.004/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

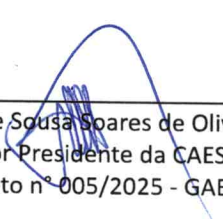
UNIDADE: 02 22 00 CIA DE AUT DE ÁGUA E ESGOTO - CAESI

CLASSIFICAÇÃO: 17.122.0002.2119.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAESI

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Fevereiro de 2026


Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



75
G

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no valor R\$ 25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Fevereiro de 2026

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA ESGOTO E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



OFÍCIO Nº 12/2026

À EMPRESA

COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA

CNPJ nº 61.834.298/0001-20

Endereço: RUA GUIMARÃES ROSA, nº 251, CENTRO, DOM ELISEU -PARÁ, CEP: 68.633-000

Representante Legal: IOLANDA SANTOS DA SILVA

ASSUNTO: Solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025.

Prezado Senhor,

Com base na necessidade de Fornecimento de materiais, utilizados no tratamento de água potável, do sistema de abastecimento de água, por meio da Ata de Registro de Preços nº 36/2025, solicitamos a anuência formal de Vossa Senhoria quanto à possibilidade de adesão a esta Ata, nos termos das condições pactuadas e da legislação vigente.

Adicionalmente, requeremos o envio das seguintes certidões para fins de comprovação de regularidade:

1. Certidão de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Estadual e Municipal);
2. Certidão de Regularidade Trabalhista (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou equivalente).

As documentações solicitadas são essenciais para garantir a conformidade legal da contratação e para prosseguir com os trâmites administrativos correspondentes.

Solicitamos que a resposta, acompanhada da documentação acima mencionada, seja enviada no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento deste ofício.

Certos de sua colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 24 de fevereiro de 2026.

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA ESGOTO E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
18	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	80,00	R\$ 7,54	R\$ 603,20
22	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	80,00	R\$ 7,97	R\$ 637,60
32	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	50,00	R\$ 12,01	R\$ 600,50
47	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	350,00	R\$ 26,36	R\$ 9.226,00
56	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MAXIMO 5 kg	PCT	35,00	R\$ 54,02	R\$ 1.890,70
57	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	PCT	35,00	R\$ 36,32	R\$ 1.271,20
60	PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	100,00	R\$ 56,93	R\$ 5.693,00
79	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	12,00	R\$ 90,34	R\$ 1.084,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA ESGOTO E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



80	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	FARDO	14,00	R\$ 237,79	R\$ 3.329,06
102	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	4,00	R\$ 129,50	R\$ 518,00
117	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	3,00	R\$ 67,75	R\$ 203,25
120	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	5,00	R\$ 75,18	R\$ 375,90
128	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	2,00	R\$ 155,63	R\$ 311,26
Valor Total				R\$ 25.743,75	

78
G

COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA

CNPJ: 61.834.298/0001-20

Endereço: Rua Guimarães Rosa, nº 251 – Bairro Liberdade, CEP: 68.633-000 – Dom Eliseu/PA

ACEITE DE ANUÊNCIA

A Companhia Autônoma de Aguas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão – CAESI

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

Prezado,

A empresa COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 61.834.298/0001-20, endereçada na Rua Guimarães Rosa nº 251, Bairro Liberdade, CEP: 68.633-000, na cidade de Dom Eliseu/PA, por intermédio de seu representante legal a Sr^a. IOLANDA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº 024.936.923-06, declara para todos os fins que aceita a solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 65/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2025, do Município de Itinga do Maranhão-MA, para atender a Companhia Autônoma de Aguas, Esgotos e Saneamento (CAESI).

Dom Eliseu/PA, 26 de Fevereiro de 2026.

COMERCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS LIBERDADE
LTDA:61834298000120

Assinado de forma digital por
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LIBERDADE LTDA:61834298000120
Dados: 2026.02.26 15:07:27 -03'00'

COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
Representante da empresa

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.834.298/0001-20
Razão Social: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
Endereço: RUA GUIMARAES ROSA 251 / LIBERDADE / DOM ELISEU / PA / 68633-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020907516438063773

Informação obtida em 09/02/2026 09:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

80
6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.834.298/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2025
NOME EMPRESARIAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUIMARAES ROSA	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
CEP 68.633-000	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO DOM ELISEU
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SZCONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 8450-7978
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2026 às 14:34:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
CNPJ: 61.834.298/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:23 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **6C69.DCF2.6EB6.544E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Doc
liberdade*

*82
V*

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA

Inscrição Estadual: 75.041.293-3

CNPJ: 61.834.298/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:14:49 do dia 21/01/2026

Válida até: 20/07/2026

Número da Certidão: 702026080163917-9

Código de Controle de Autenticidade: A3482B59.69B65580.0B4459BB.71508F40

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

83
6

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA**Inscrição Estadual:** 75.041.293-3**CNPJ:** 61.834.298/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:14:49 do dia 21/01/2026**Válida até:** 20/07/2026**Número da Certidão:** 702026080163918-7**Código de Controle de Autenticidade:** 87416AF9.7A5AA3DB.9D955CCA.92A46E09**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

84



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **000024/2026**

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, Inscrição Municipal nº 822416, estabelecida no endereço Rua Guimaraes Rosa Nº 251 Bairro: Liberdade - CEP: 68633-000, no município de DOM ELISEU, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Janeiro de 2026, de acordo com o artigo ART. 388 A ART. 391 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto DECRETO Nº 323 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Emitida em: **26/01/26 12:03**

Validade: **26/02/2026**

DOM ELISEU (PA), 26 de Janeiro de 2026

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto DECRETO Nº 323 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto DECRETO Nº 323 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Consulte autenticidade via
QR Code

ES

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0000024/2026**

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, Inscrição Municipal nº 822416, estabelecida no endereço Rua Guimaraes Rosa Nº 251 Bairro: Liberdade - CEP: 68633-000, no município de DOM ELISEU, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Janeiro de 2026, de acordo com o artigo ART. 388 A ART. 391 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto DECRETO Nº 323 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Emitida em: **26/01/26 12:03**

Validade: **26/02/2026**

DOM ELISEU (PA), 26 de Janeiro de 2026

JOSE ARNALDO EVANGELISTA
REIS:25776401372

Este documento foi emitido por JOSE ARNALDO EVANGELISTA REIS em 26/01/2026 às 12:03:03. O documento foi emitido em nome do Município de Dom Eliseu. O documento foi emitido em nome do Município de Dom Eliseu. O documento foi emitido em nome do Município de Dom Eliseu.

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto DECRETO Nº 323 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto DECRETO Nº 323 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.834.298/0001-20

Certidão n°: 6405734/2026

Expedição: 30/01/2026, às 15:14:55

Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.834.298/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

89
D

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgF4q1w0znszjYv_W0&chave2=K72jYVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02493692306-IOLANDA SANTOS DA SILVA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

IOLANDA SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/10/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 024.936.923-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5354851, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RECIFE, 06, PLANALTO, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA..

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA GUIMARAES ROSA, 251, LIBERDADE, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81500001222647

Página 1



Certifico o Registro em 21/07/2025
Arquivamento 15202477366 de 21/07/2025 Protocolo 258761296 de 21/07/2025 NIRE 15202477366
Nome da empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 124622381498409

21/07/2025



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02493692306-IOLANDA SANTOS DA SILVA

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
- 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
- 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

IOLANDA SANTOS DA SILVA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a IOLANDA SANTOS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81500001222647

Página 2



Certifico o Registro em 21/07/2025
Arquivamento 15202477366 de 21/07/2025 Protocolo 258761296 de 21/07/2025 NIRE 15202477366
Nome da empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 124622381498409

21/07/2025

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA**



90
8
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1w0znszjVr_wQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02493692306-IOLANDA SANTOS DA SILVA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de DOM ELISEU - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81500001222647

Página 3



21/07/2025
Certifico o Registro em 21/07/2025
Arquivamento 15202477366 de 21/07/2025 Protocolo 258761296 de 21/07/2025 NIRE 15202477366
Nome da empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 124622381498409

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02493692306-IOLANDA SANTOS DA SILVA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlw0znszjVv_wQ&chave2=K72jyVVD1IdmUw_EDMXow

TS

O sócio lavra o presente instrumento.

DOM ELISEU - PA, 21 de julho de 2025.

IOLANDA SANTOS DA SILVA

Req: 81500001222647

Página 4



21/07/2025
Certifico o Registro em 21/07/2025
Arquivamento 15202477366 de 21/07/2025 Protocolo 258761296 de 21/07/2025 NIRE 15202477366
Nome da empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 124622381498409



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
PROTOCOLO	258761296 - 21/07/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15202477366
CNPJ 61.834.298/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2025
SOB N: 15202477366

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 15202477366

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02493692306 - IOLANDA SANTOS DA SILVA - Assinado em 21/07/2025 às 10:41:03

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 75.041.293-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 61.834.298/0001-20	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15202477366
NOME EMPRESARIAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO		
SEDE CERAT PARAGOMINAS		
ENDEREÇO RUA GUIMARAES ROSA, 251 LIBERDADE		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO DOM ELISEU	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 21/07/2025	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4634602 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4637104 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 30/01/2026 às 15:22:17 pelo Portal de Serviços da SEFA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTO
LIBERDADE LTDA

CNPJ nº 61.834.298/0001-20



IOLANDA SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/10/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 024.936.923-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5354851, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RECIFE, 06, PLANALTO, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202477366, com sede Rua Guimaraes Rosa, 251, Liberdade Dom Eliseu, PA, CEP 68633000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 61.834.298/0001-20, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES. .

CNAE FISCAL

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 4637-1/04 - comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81500001669463

Página 1

09/12/2025



Certifico o Registro em 09/12/2025
Arquivamento 20001063562 de 09/12/2025 Protocolo 257995617 de 09/12/2025 NIRE 15202477366
Nome da empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 123517021583401



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1XU9p503awV0w&chave2=K72jyVYD11DmUw_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02493692306-IOLANDA SANTOS DA SILVA

94

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTO
LIBERDADE LTDA

CNPJ nº 61.834.298/0001-20



CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IOLANDA SANTOS DA SILVA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) IOLANDA SANTOS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DOM ELISEU - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

DOM ELISEU - PARÁ, 9 de dezembro de 2025.

Req: 81500001669463

Página 2



Certifico o Registro em 09/12/2025
Arquivamento 20001063562 de 09/12/2025 Protocolo 257995617 de 09/12/2025 NIRE 15202477366
Nome da empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 123517021583401

09/12/2025

559
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2g9F4q1XJ9p503awv0w&chave2=K72jyVYD1IDmUw_EDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02493692306-IOLANDA SANTOS DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTO
LIBERDADE LTDA
CNPJ nº 61.834.298/0001-20
IOLANDA SANTOS DA SILVA



96
4
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1XU9p503awv0w&chave2=K72jyVVD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02493692306-IOLANDA SANTOS DA SILVA

Req: 81500001669463

Página 3



09/12/2025
Certifico o Registro em 09/12/2025
Arquivamento 20001063562 de 09/12/2025 Protocolo 257995617 de 09/12/2025 NIRE 15202477366
Nome da empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 123517021583401



257995617

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
PROTOCOLO	257995617 - 09/12/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202477366
CNPJ 61.834.298/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2025
SOB N: 20001063562

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02493692306 - IOLANDA SANTOS DA SILVA - Assinado em 09/12/2025 às 08:59:30

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1



Certifico o Registro em 09/12/2025
Arquivamento 20001063562 de 09/12/2025 Protocolo 257995617 de 09/12/2025 NIRE 15202477366
Nome da empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 123517021583401

09/12/2025



Ofício nº 013/2026

Itinga do Maranhão - MA, 24 de fevereiro de 2026.

698

ASSUNTO: Solicitação de Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2025.

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de Adesão à Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, solicitamos autorização formal deste órgão gerenciador para adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2025, nos termos da legislação vigente e das condições pactuadas no instrumento convocatório.

Esta solicitação está alinhada às diretrizes estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021, sendo imprescindível o aceite desse órgão para que possamos dar prosseguimento à contratação pretendida.

Ressaltamos que o objeto pretendido atende às demandas da Prefeitura Municipal e que a adesão à referida Ata de Registro de Preços representa uma solução vantajosa e eficiente para a Administração.

Aguardamos o retorno no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento deste documento, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA ESGOTO E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
18	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	80,00	R\$ 7,54	R\$ 603,20
22	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	80,00	R\$ 7,97	R\$ 637,60
32	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	50,00	R\$ 12,01	R\$ 600,50
47	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	350,00	R\$ 26,36	R\$ 9.226,00
56	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MAXIMO 5 kg	PCT	35,00	R\$ 54,02	R\$ 1.890,70
57	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	PCT	35,00	R\$ 36,32	R\$ 1.271,20
60	PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	100,00	R\$ 56,93	R\$ 5.693,00
79	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	12,00	R\$ 90,34	R\$ 1.084,08

99
8



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA ESGOTO E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



80	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	FARDO	14,00	R\$ 237,79	R\$ 3.329,06
102	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	4,00	R\$ 129,50	R\$ 518,00
117	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	3,00	R\$ 67,75	R\$ 203,25
120	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	5,00	R\$ 75,18	R\$ 375,90
128	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	2,00	R\$ 155,63	R\$ 311,26
Valor Total				R\$ 25.743,75	

100
4



OFÍCIO DE ACEITE

Itinga do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2026.

Ao
limo. Senhor.
Afonso de Sousa Soares Oliveira
Diretor Presidente da CAESI .

ASSUNTO: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços N° 036/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 015/2025.

Prezado Senhor,

Por conta da singularidade exposta no Ofício n° 12 recebido deste órgão, **AUTORIZO** para que seja liberada a **Ata de Registro de Preços N° 036/2025** de acordo com as quantidades em anexo, provenientes do **Pregão Eletrônico n° 015/2025**, que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA

ANEXO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
18	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	80,00	R\$ 7,54	R\$ 603,20
22	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	80,00	R\$ 7,97	R\$ 637,60
32	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	50,00	R\$ 12,01	R\$ 600,50
47	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	350,00	R\$ 26,36	R\$ 9.226,00
56	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MAXIMO 5 kg	PCT	35,00	R\$ 54,02	R\$ 1.890,70
57	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	PCT	35,00	R\$ 36,32	R\$ 1.271,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



60	PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	100,00	R\$ 56,93	R\$ 5.693,00
79	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	12,00	R\$ 90,34	R\$ 1.084,08
80	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	FARDO	14,00	R\$ 237,79	R\$ 3.329,06
102	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	4,00	R\$ 129,50	R\$ 518,00
117	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	3,00	R\$ 67,75	R\$ 203,25
120	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	5,00	R\$ 75,18	R\$ 375,90
128	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	2,00	R\$ 155,63	R\$ 311,26
Valor Total				R\$ 25.473,25	

VALOR GERAL DA ADESÃO: R\$ 25.473,75 (Vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Claudemir Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº167/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PARECER JURÍDICO Nº 78/2025

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

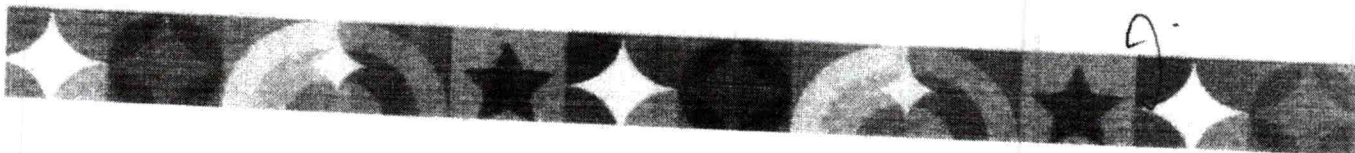
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL. ARTIGO 28, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. ANÁLISE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do **Processo Administrativo nº 08.011/2025**, encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - CPL**, registro de preço/ tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Os autos contêm até aqui, 718 (setecentos e dezoito) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
- b) Documento de formalização da demanda - (DFD) - art.74, inciso I da Lei 14.133/2021;
- c) Autorização para elaboração de Estudo Técnico;
- d) Estudo técnico preliminar - (ETP)- art.18, inciso I da Lei 14.133/2021;
- e) Despacho para cotação de preços;
- f) Cotação;
- g) Despacho de cotação;
- h) Mapa de gerenciamento de riscos - art.18, inciso X da Lei 14.133/2021;
- i) Memorando Circular IRP: Modelo de memorando de participação da IRP, Modelo de termo de participação IRP;
- j) Memorando de participação na IRP e Termo de participação IRP : Secretária Municipal de Administração - SEMAD, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- k) Solicitação de dotação orçamentária;
- l) Informação de Dotação orçamentária;
- m) Despacho para elaboração do termo referência;

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

720
5

204
5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- 105
721
8
- n) Termo de Referência – Bens Comuns da Lei 14.133/2021;
 - o) Despacho para aprovação e autorização;
 - p) Termo de Autuação processo de contratação – Pregão Eletrônico;
 - q) Decreto n° 025/2025 nomeando CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, como agente de contratação e as servidoras LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021;
 - r) Minuta de contrato Pregão Eletrônico – SRP N° 015/2025: Modelo de proposta de preços, Minuta da Ata de Registro de Preços, Minuta do Termo de Contrato;
 - s) Despacho para parecer de minuta.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei n° 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o breve relatório dos fatos.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem por escopo de assistir a autoridade gestora no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos. Vejamos a exigência legal sobre o tema:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, n° 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9





MUNICÍPIO DE
ITINGA
— DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz

106
15
722
15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

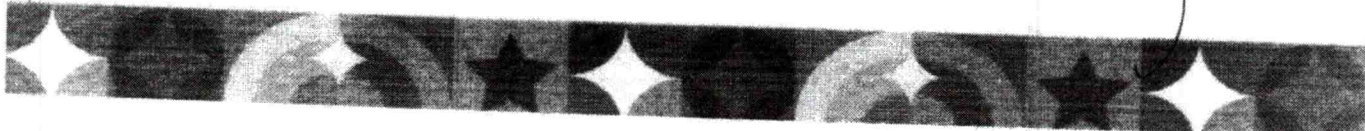
3. DA ANÁLISE JURÍDICA

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também,

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9





107
723
B

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação , as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Trata-se de processo licitatório cuja modalidade escolhida é o Pregão na forma eletrônica prevista na art. 28, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, prevê a possibilidade da realização de licitação na modalidade de licitação.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Assim o art. 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

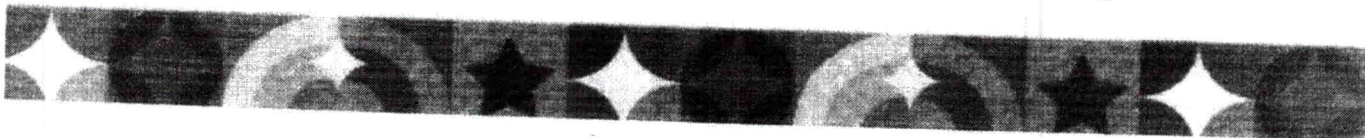
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9





108
124

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

VI - recursal;

VII - de homologação.

Com a vinda dos autos processuais para esta Assessoria, deveremos partir da análise do preenchimento dos requisitos legais, que são trazidos pela nova lei 14.133/2021, que assim se manifesta:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

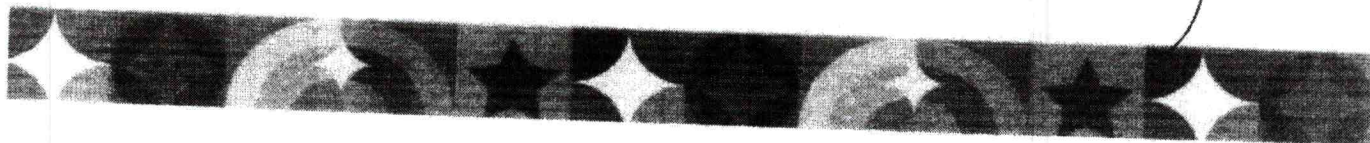
V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9





309
125

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômicofinanceira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A característica singular do sistema de registro de preços consiste em, justamente, viabilizar a aquisição de bens ou a contratação de serviços, de forma futura, eventual e parcelada, todas as vezes e nas quantidades flexibilizadas que a contratante necessitar, sem obrigatoriedade de contratar todo serviço de uma vez só.

Analisando o caderno processual que busca a contratação, **percebe-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





726
18
MM
B

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Há perfeita correlação entre as exigências contidas na lei acima descrita e o contido nos presente autos processuais, estando apto ao atendimento da finalidade pública.

Apresenta-se, nos autos, a justificativa da contratação aqui buscada, restando evidente a sua necessidade, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: **definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto, requisitos de contratação, amostras, garantia da proposta, garantia da contratação, da subcontratação, micro e pequenas empresas, da vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento**, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9





11/8
927
X

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: **descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade**, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9





72-12/5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

NLLC, conforme descrito alhures.

A LL não difere do texto acima o traz o seguinte enunciado (Lei nº 14.133/2021, art. 55, §1º):

Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, fica claro que a recente decisão do TCU vem ao encontro do texto legal. Conclui-se, com isso que, se a alteração do edital afetar a confecção das propostas, deve haver sua republicação.

4. DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9





229 6 113

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Contudo, relativamente à **"MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025"**, apresenta todas as recomendações legais:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





MM
130

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

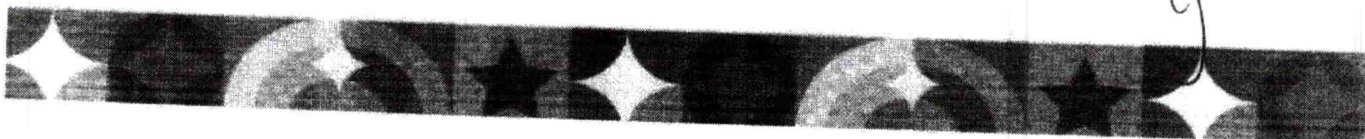
I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9





145
131

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Do exposto encontra-se, regular as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21.

5. MINUTA DA ATA DE REGISTRO

Em análise da minuta encartada ao edital, entendo que guarda regularidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Portanto, não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, este ponto resta superado.

6. DO CONTRATO

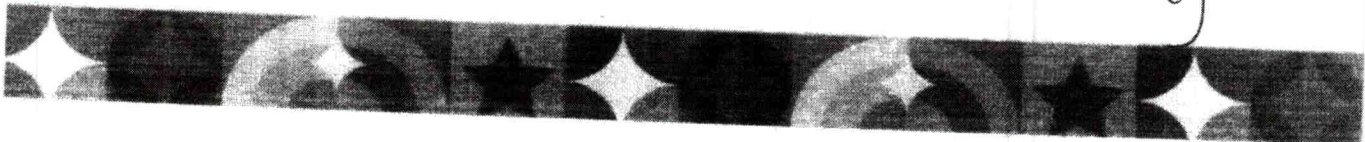
De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: **objeto e vinculação, preço, prazo de vigência do contrato, execução e gestão contratual, condições de pagamento, reajuste, obrigações pertinentes à LGPD, dotação orçamentaria, obrigações do contratante e do contratado, extinção contratual, infrações e sanções administrativas, garantia de execução, alterações, casos omisos, subcontratação, publicações e eleição de foro.**

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9





732.16
4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

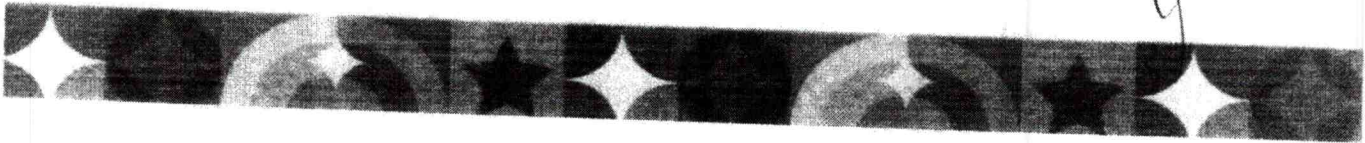
necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9





117
733
Le

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9-





134
18
18

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

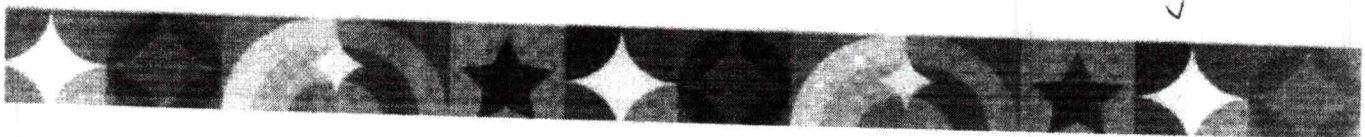
§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9





119
135
4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "**MENOR PREÇO POR ITEM**", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

7. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

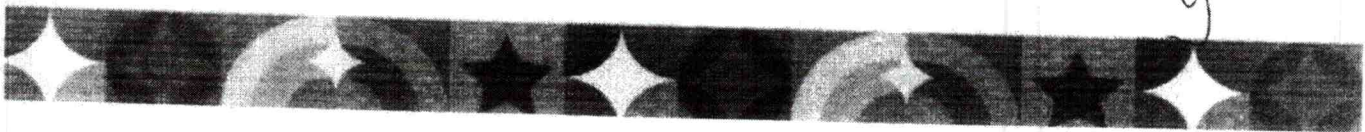
Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item "8", contemplando as benesses às empresas de pequeno porte e

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9





120
736
K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

9. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados, sendo o presente parecer jurídico um dos caminhos a serem trilhados para que a Administração possa controlar seus atos.

No edital constante do processo está previsto que o critério de julgamento utilizado é o de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

10. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 18 (dezoito) laudas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão – MA, 29 de agosto de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

9-





738
8

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025

Processo Administrativo Nº 08.011/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETO



Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO



R\$ 2.154.527,81 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br



DATA: 15 de Setembro de 2025

HORÁRIO: 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso



AUTORIDADE COMPETENTE

Claudemir Vieira da Silva

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Mun. de Educação
Decreto n.º 167/2025



739 122
8

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL)



740
8
123
D

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA DO MARANHÃO" através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

J



124
G

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



742
125

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



6743
126
D

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



744
127

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.

g



745
8
128
8

- 7.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível. Na hipótese de apresentação de proposta cujo valor global ou unitário for inferior a **70% (setenta por cento)** do valor estimado para o item ou lote correspondente, o licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, para fins de aferição da exequibilidade, **memória de cálculo completa da composição dos custos**, acompanhada de **documentos comprobatórios**, tais como:
- 7.9.1. Notas fiscais de aquisição de insumos e serviços emitidas **em data anterior à abertura da licitação**;
 - 7.9.2. Contratos anteriores firmados com a Administração Pública ou com entes privados que demonstrem a viabilidade da execução pelo preço proposto;
 - 7.9.3. Planilhas de custos detalhadas com os coeficientes técnicos aplicáveis ao objeto;
 - 7.9.4. Outros documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os custos operacionais envolvidos na execução contratual;
 - 7.9.4.1. A ausência de comprovação documental ou a apresentação de informações genéricas ou inconclusivas poderá ensejar a **desclassificação da proposta por inexecuibilidade**, conforme dispõe o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.9.4.2. Para os fins deste artigo, considerar-se-á valor excessivamente inferior aquele que, isoladamente ou em conjunto com os demais elementos da proposta, comprometa a execução contratual, nos termos da **jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário e 1.793/2016-Plenário)**.
- 7.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.12. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.12.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.12.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.12.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.12.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.12.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio,

9



746
129

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.12.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.12.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.12.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



- 7.12.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.12.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.13.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.13.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.13.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.13.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.13.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor



8748
8

131
6

- familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de



749
8

1321
6

- microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



750
6
133

- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

9



151
G

134
G

- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1502
B

135
B

- envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

9



7153
8

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

136
8

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9



754
6

137
6

- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
 - 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
 - 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9



155
728

- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



956
8

139
B

- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9



157
8

1240
7

- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 7159
6420
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



760
8
243
D

- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.
- 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.



161
2024
G

- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingadomaranhao.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



762
6
145
6

- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I Termo de Referência



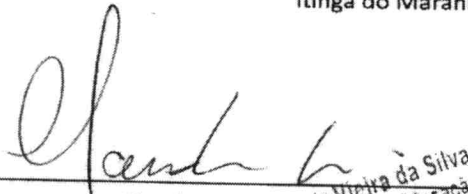
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



763
Júlio

Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 01 de Setembro de 2025.



Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



764
247

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.154.527,81 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	575	R\$ 16,14	R\$ 9.280,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.070,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 484,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 322,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 322,80 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 80,70				
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UND	745	R\$ 14,51	R\$ 10.809,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 8.706,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 725,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 362,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 725,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 290,20				
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	1.070	R\$ 7,33	R\$ 7.843,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.330,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 146,60				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



765
6
248
6

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 366,50				
	ABOBRINHA VERDE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	660	R\$ 11,02	R\$ 7.273,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
4	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 6.612,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 110,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 551,00				
	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. MAÇO COM O MÍNIMO 3 PÉS	MAÇO	1.600	R\$ 5,91	R\$ 9.456,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
5	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 8.865,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 295,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 295,50				
	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	KG	412	R\$ 48,00	R\$ 19.776,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
6	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.400,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 480,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.800,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 96,00				
	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	3.730	R\$ 10,68	R\$ 39.836,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
7	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 10.680,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.136,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 10.680,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 16.020,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 320,40				
	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	920	R\$ 9,14	R\$ 8.408,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
8	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 457,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 457,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 7.312,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 182,80				
	BETERRABA SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	450	R\$ 8,40	R\$ 3.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
9	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 420,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.360,00				
	CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	1.270	R\$ 9,04	R\$ 11.480,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
10					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



166
149
B

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 271,20				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 180,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 10.848,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 180,80				
11	CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	1.350	R\$ 9,76	R\$ 13.176,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 292,80				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 195,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 8.784,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.904,00				
12	CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA; DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADAS EM MAÇO GRANDE.	MAÇO	860	R\$ 6,40	R\$ 5.504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.560,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 192,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.560,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 192,00				
13	CHUCHU. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	300	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 953,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.906,00				
14	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO COM O MÍNIMO DE 5 FOLHAS DE TAMANHO GRANDE.	MAÇO	400	R\$ 8,07	R\$ 3.228,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.614,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.614,00				
15	FOLHA DE LOURO. PACOTE DE 10g.	PCT	120	R\$ 3,93	R\$ 471,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 78,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 393,00				
16	GENGIBRE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	50	R\$ 25,06	R\$ 1.253,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 501,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 751,80				
17	GOIABA VERMELHA - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	305	R\$ 12,88	R\$ 3.928,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 644,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 644,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.288,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.288,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 64,40				
18	LARANJA PÉRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	805	R\$ 10,70	R\$ 8.613,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.070,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.605,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1967

150

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.210,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 2.675,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 53,50				
	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	290	R\$ 11,75	R\$ 3.407,50
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 117,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 2.937,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 352,50				
	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	200	R\$ 17,73	R\$ 3.546,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 531,90				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 531,90				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.773,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 531,90				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 177,30				
	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUIDADES.	KG	210	R\$ 6,22	R\$ 1.306,20
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 62,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.244,00				
	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	1.410	R\$ 11,38	R\$ 16.045,80
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.138,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.414,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 9.104,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.276,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 113,80				
	MANGA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	290	R\$ 11,39	R\$ 3.303,10
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 113,90				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 227,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.708,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.139,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 113,90				
	MARACUJÁ FRUTO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	200	R\$ 15,81	R\$ 3.162,00
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 316,20				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 316,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.581,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 790,50				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 158,10				
	MAXIXE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	110	R\$ 12,26	R\$ 1.348,60
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 122,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.226,00				
	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	580	R\$ 8,66	R\$ 5.022,80
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



168
151
15

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 433,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 866,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.598,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 866,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 259,80				
	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	805	R\$ 9,07	R\$ 7.301,35
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 907,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 907,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.628,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.814,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 45,35				
28	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CARTELA	300	R\$ 26,52	R\$ 7.956,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 795,60 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 530,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 230,00 Valor Total R\$ 6.099,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 530,40				
29	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	110	R\$ 7,87	R\$ 865,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 78,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 787,00				
30	PIMENTA DE CHEIRO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	375	R\$ 22,47	R\$ 8.426,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 224,70 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 112,35 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 7.864,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 224,70				
31	PIMENTA DO REINO MOÍDA. PACOTE COM DE 100G.	PCT	102	R\$ 7,49	R\$ 763,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14,98 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 37,45 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 674,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 37,45				
32	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	193	R\$ 17,04	R\$ 3.288,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 51,12 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 170,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.704,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.363,20				
33	PIMENTA DO REINO EM GRÃO. PACOTE DE 100G.	PCT	270	R\$ 8,29	R\$ 2.238,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 165,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 82,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.658,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 331,60				
34	QUIABO ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	170	R\$ 19,39	R\$ 3.296,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



769
B
152
B

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.551,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 1.745,10					
	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	312	R\$ 9,54	R\$ 2.976,48
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 19,08 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 95,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.862,00				
36	SALSA FRESCA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	MAÇO	105	R\$ 6,09	R\$ 639,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 30,45 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 609,00				
37	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE Sã, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	972	R\$ 12,50	R\$ 12.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 25,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.875,00				
38	VINAGREIRA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	MAÇO	105	R\$ 3,93	R\$ 412,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 19,65 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 393,00				
39	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1.010	R\$ 17,16	R\$ 17.331,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.432,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.432,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 6.864,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.432,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 171,60				
40	POLPA DE AÇAÍ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUCO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1.010	R\$ 30,27	R\$ 30.572,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.054,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.054,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 12.108,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.054,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 302,70				
41	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1.050	R\$ 15,18	R\$ 15.939,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.036,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.036,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 6.072,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



170
B

153
G

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.036,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 759,00				
	POLPA DE CAJÚ CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG	KG	1.310	R\$ 15,51	R\$ 20.318,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
42	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 6.204,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 4.653,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 6.204,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.102,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 155,10				
	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1.005	R\$ 11,18	R\$ 11.235,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
43	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.236,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.236,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 4.472,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.236,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 55,90				
	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1.005	R\$ 25,83	R\$ 25.959,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
44	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.166,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.166,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 10.332,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.166,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 129,15				
	BISTECA SUÍNA FATIADA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.	KG	570	R\$ 27,65	R\$ 15.760,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
45	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 276,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.382,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 13.825,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 276,50				
	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.440	R\$ 20,29	R\$ 29.217,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
46	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 202,90 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.014,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.350,00 Valor Total R\$ 27.391,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 405,80 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 202,90				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



991
154

47	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	1.140	R\$ 37,65	R\$ 42.921,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.129,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 33.885,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 7.530,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 376,50					
48	CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	KG	1.130	R\$ 33,40	R\$ 37.742,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.002,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 30.060,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.680,00					
49	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	920	R\$ 31,24	R\$ 28.740,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.562,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.562,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 18.744,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.248,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 624,80					
50	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 2ª CONGELADA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.150	R\$ 28,76	R\$ 33.074,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.876,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.438,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 23.008,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.752,00					
51	CHARQUE BOVINO SALGADO	KG	300	R\$ 51,70	R\$ 15.510,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 15.510,00					
52	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIF. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1.080	R\$ 15,31	R\$ 16.534,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.071,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 12.248,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.062,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 153,10					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



4920
155
8

53	COSTELA BOVINA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	820	R\$ 26,32	R\$ 21.582,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 526,40					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 21.056,00					
54	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	850	R\$ 21,16	R\$ 17.986,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 850,00 Valor Total R\$ 17.986,00					
55	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1.300	R\$ 17,38	R\$ 22.594,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.738,00					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.738,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 17.380,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.738,00					
56	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MAXIMO 5 kg	PCT	90	R\$ 77,17	R\$ 6.945,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 385,85					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 85,00 Valor Total R\$ 6.559,45					
57	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	PCT	90	R\$ 51,88	R\$ 4.669,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 259,40					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 85,00 Valor Total R\$ 4.409,80					
58	PEITO DE FRANGO CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	650	R\$ 27,27	R\$ 17.725,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.090,50					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.363,50					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 9.544,50					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.727,00					
59	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. PACOTE DE 2KG	PCT	270	R\$ 34,93	R\$ 9.431,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 698,60					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 8.732,50					
60	PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA , CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	270	R\$ 81,33	R\$ 21.959,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.066,50					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.066,50					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



493
156

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 12.199,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.626,60				
61	PRESUNTO DE PERU FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 405,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.027,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.081,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 405,40	KG	220	R\$ 40,54	R\$ 8.918,80
62	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.159,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.159,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 8.692,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 579,50	KG	200	R\$ 57,95	R\$ 11.590,00
63	RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 440,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 8.800,00	KG	420	R\$ 22,00	R\$ 9.240,00
64	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 5KG. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 433,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.082,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.732,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 8.660,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 108,25	PCT	555	R\$ 21,65	R\$ 12.015,75
65	AÇAFRÃO DE 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 1kg COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 439,00	PCT	20	R\$ 21,95	R\$ 439,00
66	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA MÍNIMA DE 400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 272,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 136,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 544,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 272,00	LATA	90	R\$ 13,60	R\$ 1.224,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



794
159
68

	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 2 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM	720	R\$ 8,34	R\$ 6.004,80
67	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 417,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 417,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 5.004,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 166,80				
68	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. FRASCO DE 80 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	200	R\$ 14,49	R\$ 2.898,00
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 507,15 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 507,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.449,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 434,70				
69	ALIMENTO EM PÓ ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, APRESENTANDO EM 40G DO PRODUTO NO MÍNIMO 154 KCAL E 9,6 DE PROTEÍNA E SEJA ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.(LATA COM 400 GRAMAS)	LATA	30	R\$ 86,74	R\$ 2.602,20
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.602,20				
70	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 400gr. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	50	R\$ 25,51	R\$ 1.275,50
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 510,20 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 255,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 510,20				
71	AMIDO DE MILHO, NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	340	R\$ 12,94	R\$ 4.399,60
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 258,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 258,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.588,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.294,00				
72	ARROZ - TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE LARVAS E BICHINHOS. FARDO COM 06 PACOTES DE SKG	FARDO	400	R\$ 150,76	R\$ 60.304,00
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 4.522,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.015,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 45.228,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.538,00				
73	AVEIA EM FLOCOS FINOS. CAIXA COM 170G.	CX	400	R\$ 4,96	R\$ 1.984,00
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 992,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 992,00				
74	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 1ª PRENSAGEM A FRIO COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%, UNIDADE DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	LATA	80	R\$ 55,31	R\$ 4.424,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



995
158

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.765,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.659,30					
	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. APRESENTANDO NO MÍNIMO 35kcal/20g E NO MÁXIMO 390mg DE SÓDIO/20g. FRASCO DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	300	R\$ 27,68	R\$ 8.304,00
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 2.214,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 2.214,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.384,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 2.214,40 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 276,80				
76	BATATA PALHA. PACOTE ENTRE 140 A 150G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	210	R\$ 10,93	R\$ 2.295,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 546,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 218,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 1.530,20					
	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 312g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. CAIXA COM 20 UND.	CX	435	R\$ 137,19	R\$ 59.677,65
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 10.975,20 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 20.578,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 19.206,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 8.231,40 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 685,95				
78	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3 g DE PROTEÍNA/30g . CAIXA COM 20 PACOTES DE 312 G.	CX	390	R\$ 130,01	R\$ 50.703,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.500,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 18.201,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 18.201,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.800,60					
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	275	R\$ 129,06	R\$ 35.491,50
79	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.453,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.743,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 12.906,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.743,60 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 645,30				
80	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	FARDO	261	R\$ 339,70	R\$ 88.661,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 25.477,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 94,00 Valor Total R\$ 31.931,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 25.477,50					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



796
8

159
5

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 4.416,10 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.358,80				
81	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 8.492,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ 10.530,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 8.492,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.358,80 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 339,70	FARDO	86	R\$ 339,70	R\$ 29.214,20
82	CALDO DE CARNE EM TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES COM (19 GRAMAS). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 227,80	CX	10	R\$ 22,78	R\$ 227,80
83	CALDO DE GALINHA EM PÓ COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES COM (114 GRAMAS). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 259,80	CX	10	R\$ 25,98	R\$ 259,80
84	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES COM (19 GRAMAS). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 212,80	CX	10	R\$ 21,28	R\$ 212,80
85	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. PACOTE COM 50 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 60,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 30,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 150,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 150,00	PCT	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
86	COMINHO. PACOTE COM 1 KILOGRAMA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 583,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 159,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 583,00	KG	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
87	CONCENTRADO DE ACEROLA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 250,00	FRASCO	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



797
160

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 500,00				
88	CONCENTRADO DE CAJÚ, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	700	R\$ 5,86	R\$ 4.102,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 586,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 586,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.344,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 586,00				
89	CONCENTRADO DE GOIABA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	1.200	R\$ 5,82	R\$ 6.984,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 291,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 873,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 4.656,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.164,00				
90	CORANTE DE URUCUM DE 1ª QUALIDADE. FARDO COM 10 PACOTES ÍNTEGROS DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.242,00				
91	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. CAIXA COM 200 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	210	R\$ 6,62	R\$ 1.390,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 529,60 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 331,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 198,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 264,80 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 66,20				
92	ERVA DOCE. PACOTE COM 20 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	220	R\$ 5,54	R\$ 1.218,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 277,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 110,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 554,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 277,00				
93	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. SACHE 170 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SACHE	230	R\$ 3,88	R\$ 892,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 116,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 77,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 310,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 388,00				
94	EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA) - LATA DE 300 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	120	R\$ 36,46	R\$ 4.375,20

⓪



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



778
S

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.646,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 729,20				
95	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14kcal/30g e 0,5g de proteína/30g. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 190 GRAMAS. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	460	R\$ 53,02	R\$ 24.389,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 5.302,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 10.604,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 7.953,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 530,20				
96	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ÍTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	200	R\$ 73,87	R\$ 14.774,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.216,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 8.864,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.693,50				
97	FARINHA DE FUBÁ. FARDO COM 30 PACOTES DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	170	R\$ 80,00	R\$ 13.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 9.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.000,00				
98	FARINHA DE MANDIOCA SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE TORRADA, TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	220	R\$ 9,99	R\$ 2.197,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 199,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 299,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.198,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 499,50				
99	FARINHA DE MILHO FLOCADA, COM UMIDADE ABAIXO DE 12,5%, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g ÍTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	230	R\$ 44,79	R\$ 10.301,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 895,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.343,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 5.374,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.239,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 447,90				
100	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E	PCT	240	R\$ 5,75	R\$ 1.380,00

161
S





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



779
162

	ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 172,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 57,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 575,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 575,00				
101	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	230	R\$ 5,50	R\$ 1.265,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 165,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 110,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 440,00				
102	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	170	R\$ 184,85	R\$ 31.424,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 18.485,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 12.939,50				
103	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. FARDO COM 30 PACOTES DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG	FARDO	70	R\$ 219,33	R\$ 15.353,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 8.773,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.579,90				
104	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE, COM DHA E ARA, APRESENTANDO EM 100G DO PRODUTO PELO MENOS 518 KCAL E 9,5 DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	40	R\$ 41,74	R\$ 1.669,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.669,60				
105	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE, COM DHA E ARA, LATA DE 800G DO PRODUTO PELO MENOS 480 KCAL E 15g DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	40	R\$ 68,41	R\$ 2.736,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.736,40				
106	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES A BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO HIPOALERGÊNICO, ENRIQUECIDA COM FERRO. LATA COM 800 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	40	R\$ 154,41	R\$ 6.176,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.176,40				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



180
163
B

107	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO. CARESCIDA DE L-METIONINA e L-CARNITINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. LATA COM 800 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	50	R\$ 271,73	R\$ 13.586,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 13.586,50					
108	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR. PACOTE DE 24G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	60	R\$ 7,42	R\$ 445,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 222,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 222,60					
109	GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA. CAIXA COM 25G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	60	R\$ 42,62	R\$ 2.557,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.278,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.278,60					
110	GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO. CAIXA COM 25G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	60	R\$ 45,88	R\$ 2.752,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.376,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.376,40					
111	GELATINA EM PÓ. SABOR UVA. CAIXA COM 25G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	60	R\$ 45,88	R\$ 2.752,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.376,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.376,40					
112	LEITE CONDENSADO, EM BALAGEM APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CAIXA 395 GRAMAS.	CX	112	R\$ 7,25	R\$ 812,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 217,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 145,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 217,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 217,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14,50					
113	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. LATA MÍNIMO DE 380 G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	170	R\$ 27,21	R\$ 4.625,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.088,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 816,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.360,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.360,50					
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE	FARDO	237	R\$ 432,79	R\$ 102.571,23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



781
964

	VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 16.446,02 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.983,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 64.918,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.491,85 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.731,16				
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.	FARDO	78	R\$ 432,79	R\$ 33.757,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 5.193,48 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.327,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 21.639,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.163,95 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 432,79				
116	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1L. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40	R\$ 75,19	R\$ 3.007,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 751,90 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 751,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 751,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 751,90				
117	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTES DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	510	R\$ 96,77	R\$ 49.352,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 967,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 29.031,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 19.354,00				
118	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, FARDO COM 20 UNIDADES DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	510	R\$ 121,32	R\$ 61.873,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.213,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 36.396,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 24.264,00				
119	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTA DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UND	220	R\$ 13,97	R\$ 3.073,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 419,10 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 419,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.117,60				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



782
165
4

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.117,60				
120	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	213	R\$ 107,39	R\$ 22.874,07
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.221,70 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.221,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.739,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.369,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 322,17				
121	MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 450G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE.	CX	352	R\$ 6,18	R\$ 2.175,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 309,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 309,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.236,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 309,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 12,36				
122	MILHO AMARELO PARA CANJICA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES DE 500G	UND	460	R\$ 7,75	R\$ 3.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 232,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 232,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.550,00				
123	MILHO PARA PIPOCA PERTENCENTE AO GRUPO: DURO; CLASSE AMARELO; TIPO 1; ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 500G.	UND	147	R\$ 5,15	R\$ 757,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 180,25 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 154,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 257,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 154,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10,30				
124	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SACHE DE 170 GRAMAS	SACHE	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 181,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 181,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 181,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 181,00				
125	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	UND	170	R\$ 6,55	R\$ 1.113,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 327,50				





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



783
6

166
5

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 327,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 327,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 131,00				
126	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE, EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM COM 50 gr. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	42	R\$ 6,48	R\$ 272,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 6,48 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 6,48 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 194,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 64,80				
127	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA, EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM COM, 50 g. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	60	R\$ 6,44	R\$ 386,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 193,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 193,20				
128	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	135	R\$ 222,33	R\$ 30.014,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.223,30 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 666,99 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 22.233,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.446,60 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 444,66				
129	ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA. PACOTES DE 300G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA.	UND	3.800	R\$ 6,88	R\$ 26.144,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.880,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.880,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 5.504,00				
130	ROSQUINHA DE LEITE. PACOTES DE 300G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA.	UND	3.800	R\$ 5,53	R\$ 21.014,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.530,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.530,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.530,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 4.424,00				
131	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1KG. ISENTO DE UMIDADE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	460	R\$ 3,09	R\$ 1.421,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 30,90 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 154,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 927,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 309,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



784
167

132	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE CAIXA. COM 50 LATAS DE 125g. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CX	37	R\$ 318,60	R\$ 11.788,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 318,60 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 318,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 9.558,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.593,00				
133	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MINIMO: SAL, PIMENTA, ALHO E CEBOLA. POTE DE 1kg. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	250	R\$ 16,47	R\$ 4.117,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 164,70 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 164,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.294,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 494,10				
134	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. CAIXA COM 24 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 300G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 20.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.000,00				
135	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA 750ml. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	365	R\$ 4,81	R\$ 1.755,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 72,15 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 144,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.443,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 96,20				
136	AQUISIÇÃO GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL PRODUTO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDO PELO - DNPM E ANVISA, COMP PROVIDÊNCIA DE DATA DE VALIDADE.	UND	1.000	R\$ 27,07	R\$ 27.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 8.121,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 10.828,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 8.121,00				
137	RECARGA DE ÁGUA - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca procedencia e valiadde impressas na embalagens do produto.	UND	3.000	R\$ 12,43	R\$ 37.290,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 920,00 Valor Total R\$ 11.435,60				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



9785
168

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 920,00 Valor Total R\$ 11.435,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 920,00 Valor Total R\$ 11.435,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.491,60				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.491,60				
138	ÁGUA MINERAL - FARDO C/ 12 UND	UND	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.200,00				
139	ÁGUA MINERAL - CAIXA C/ 48 UND DE 200ML	UND	400	R\$ 78,10	R\$ 31.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 31.240,00				
140	PÃO DE FORMA 500G. ESPECIFICAÇÃO: PÃO, TIPO FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO NO MÍNIMO 500G, APRESENTAÇÃO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DATA DE VALIDADE, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	UND	5.288	R\$ 9,76	R\$ 51.610,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.288,00 Valor Total R\$ 51.610,88				
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO DOCE. ESPECIFICAÇÃO: (MASSA FINA) - FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO.	KG	3.966	R\$ 24,52	R\$ 97.246,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.966,00 Valor Total R\$ 97.246,32				
142	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO DOCE. ESPECIFICAÇÃO: (MASSA FINA) - FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO.	KG	1.322	R\$ 24,52	R\$ 32.415,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.322,00 Valor Total R\$ 32.415,44				
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO FRANCÊS. ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	KG	3.966	R\$ 31,85	R\$ 126.317,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.966,00 Valor Total R\$ 126.317,10				
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO FRANCÊS. ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	KG	1.322	R\$ 31,85	R\$ 42.105,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.322,00 Valor Total R\$ 42.105,70				
	Valor Total				R\$ 2.154.527,81

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma situação crítica relacionada ao fornecimento de gêneros alimentícios para a população. A ausência de um sistema eficaz e contínuo para assegurar a qualidade e a quantidade desse provisionamento tem gerado sérias



786
8

269
5

implicações na segurança alimentar local. Instituições públicas, especialmente aquelas envolvidas na prestação de serviços de educação e assistência social, apresentam dificuldades em oferecer refeições que atendam às necessidades nutricionais básicas, comprometendo assim a saúde e o bem-estar da comunidade.

A identificação precisa dessa demanda revela que as instituições enfrentam dificuldades frequentes em garantir a oferta regular e qualitativa dos alimentos, resultando em carências nutricionais que podem afetar diretamente o desenvolvimento infantil e a qualidade de vida de grupos vulneráveis. Essa situação se exacerba em períodos críticos, como em tempos de crise econômica ou desastres naturais, que demandam um plano robusto de resposta alimentar.

Em uma perspectiva de interesse público, é fundamental considerar que a garantia de alimentação adequada é um componente essencial para a promoção da saúde pública e da cidadania. Assegurar que os cidadãos tenham acesso a refeições balanceadas é uma questão que atravessa diversos âmbitos sociais, incluindo a educação, a saúde e a inclusão social. Assim, a não resolução desta problemática implica riscos significativos à integridade física e mental da população.

Diante desse cenário, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão promova ações efetivas para suprir essa necessidade. O investimento em um sistema de fornecimento de gêneros alimentícios adequado não apenas atenderia demandas emergenciais, mas também contribuiria para a construção de políticas públicas sustentáveis voltadas à melhoria da qualidade de vida da população. Portanto, a descrição desta necessidade vai além do simples fornecimento de produtos; trata-se de um compromisso com a dignidade e a saúde da população, refletindo o respeito ao bem-estar coletivo e priorizando o fortalecimento da segurança alimentar no município.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.



787
8

200

8. **DA GARANTIA DE PROPOSTA**

8.1. Para efeito de participação, será exigido, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de recolhimento de quantia de título de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. As empresas deverão apresentar garantia de participação, podendo o licitante optar pelas modalidades previstas no § 1º do Art. 96, da Lei 14.133/21.

9. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



788
789

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

171
172

15. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



6879

172

- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



790
173

- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
 - 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



791
8
174
6

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. O licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou empresa privada, em **papel timbrado**, comprovando a execução de serviço similar ou equivalente ao objeto desta licitação. O documento deve conter, no mínimo: **identificação completa do licitante e do emitente, descrição detalhada do serviço executado** (incluindo escopo, prazo e valor, se aplicável), **declaração de execução satisfatória e assinatura do responsável. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico do licitante**, exceto se comprovada a isenção do emitente. O atestado deve ter sido emitido nos últimos **5 (cinco) anos** e referir-se a serviços de natureza e complexidade equivalentes às exigências deste edital, **Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que estabelece a comprovação da capacidade técnica como requisito de habilitação, bem como o § 1º do Art. 34, que permite a exigência de atestados ou certificados de obras ou serviços anteriores, desde que relacionados ao objeto licitado.
- 15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.3. Alvará da vigilância sanitária da sede da licitante;
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

792
8
195
0

16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 196
8

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



794
8

177
8

- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



795
L

178
G

- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. **DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

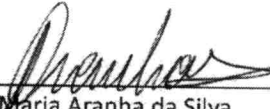
- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048/2025

796
8
579
5



797
180

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 015/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.011/2025



OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação



999
8

182
6

em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



8800
682
69

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



801
184
8

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



802
S

185
S

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



803
156
6

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



804
S

187
S

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



805
G

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 015/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

158
G

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



806
8

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

289
8

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



807
S

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

200
6



808
S

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

191
S



809

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

192
D



810
S

193
S

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



811
S

1994
G

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



812
D

195
D

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



813
G

296
G

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



814
8
199
9

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____ de ____.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

C.P.M. e SANTA CASA

PROCTOLOGIA

MEDICAL CENTER - RENASCENÇA

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS

3227-4332 / 3231-3216

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCORAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de São Luís do Maranhão, MA, vem por meio deste...

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO COCORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento - Pinheiro - MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmiscph@hotmail.com Site: https://acaosocialmispinheiro.com.br/

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO COCORAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025. Ação Social Missionários do Sagrado Coração...

Empresa LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A., torna público que recebeu junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA...

COMUNICAÇÃO

A SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., inscrita CNPJ 15.339.921/0001-50. Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM...

COMUNICAÇÃO

A SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., inscrita CNPJ 15.339.921/0001-50. Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM...

COMUNICAÇÃO

A SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., inscrita CNPJ 15.339.921/0001-50. Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM...



PENSAMOS POR METRO QUADRADO PEÇA-ÍCA DO SEU ORÇAMENTO!

Consultoria, Planejamento, Execução, Auditoria, Gestão e Resposta Rápida

Contato: (91) 3227-4332

Evento - O Maranhão Open de Snooker Six Red teve como conceito, neste ano, a divulgação e o incentivo à visitação do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses...

Kátia Persevisar

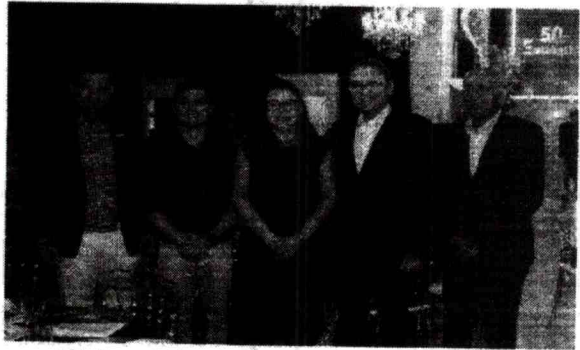
CONTEXTO



Em destaque

O presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIE-MA), Edilson Baldez das Neves, participou na sexta-feira (29) da comemoração dos 50 anos da Atlântica.

O evento, realizado no Villa Reale Buffet, no Calhau, foi conduzido pelo fundador Luiz Carlos Cantanhede e pelo CEO Cristiano Fernandes. Também estiveram presentes o vice-presidente executivo da FIEMA e presidente do Sindicato-MA, Fábio Nahuz...



Fábio Nahuz, André Ramos, Giselly Pinto, Luiz Carlos Cantanhede e Edilson Baldez



Luiz Carlos Cantanhede e Edilson Baldez



Marco Moura, Luiz Carlos Cantanhede, Cristiano Fernandes e Edilson Baldez

Inovação (I)

Em crescimento no ecossistema de inovação, o Maranhão já reúne 422 startups registradas, segundo dados do estudo Sebrae Startups Report - Região Nordeste 2025...

(Nupemec/TJMA), divulgou balanço com o resultado do trabalho realizado ao longo dos cinco primeiros meses do projeto Vagão da Conciliação...

Acordo (II)

O projeto, pioneiro no Brasil, atende cidadãos e cidadãs durante viagens entre as cidades maranhenses de São Luís e Açailândia...

Inovação (II)

O estudo mapeou 4.661 startups no Nordeste em diferentes estágios, como ideia, tração e validação, incluindo aquelas que já estão em fase de crescimento acelerado...

Mobiliza (I)

"A arte existe porque a vida não basta", disse certa vez o famoso poeta e artista plástico Ferreira Gullar, cuja cidade natal, São Luís, será movimentada nos próximos dias pelo Mobiliza SLZ 2025...

Acordo (I)

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão

artes visuais ampliarão seu espaço. Mostra, oficinas e feira criativa envolvendo desenho, pintura ou fotografia foram inseridas em peso na programação.

Mobiliza (II)

No domingo (7), acontecerá a mostra "A Arte Maranhense por 15 Artistas Maranhenses", realizada pela Dupla Criação...

Escuta

O Ministério Público Federal (MPF), em parceria com o Ministério Público do Estado do Maranhão (MP/MA), realizará escuta pública para discutir a qualidade da educação básica no município de Alcântara...



Com o tema "Tendências e Inovações em Alternativas Penais e Execução Penal", o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizará, de 9 a 12 de setembro...

As atrizes Ana Rosa, Helena Rinaldi e Fernanda Nubre estrelam a montagem "Três Mulheres Altas", que já passou por 11 cidades...

Após passar por mais de 10 cidades e ter mais de 70 mil espectadores na platéia, a peça chega na capital maranhense para três apresentações especiais...

Handwritten notes: 815, 68, 198, 8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **16 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 14H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** TENDO POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM EM ESTRADAS VICINAIS GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA**, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP SITE www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 01 de setembro de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: b99d09bf2a33f839e4c111c758d83c39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Setembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 1 de Setembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 3b7d5a3dc5e6c3e94b9eed202afe81d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

As Autoridades Competentes da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde, Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, Rodrigo da Silva Santos, Secretário Mun. de Administração Planejamento e Finanças, Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 027/2025 - SRP, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ: 20.306.507/0001-85
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES
POVOADO SERRINHA
JOSELÂNDIA - MA. CEP:65.755-00
TELEFONE: (99) 98483-2338.
E-mail: edisleisousasantos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM	BANDEIRA BRANCA	LITRO	60000	R\$ 6,15	R\$ 369.000,00
2	ÓLEO DIESEL 510	BANDEIRA BRANCA	LITRO	80000	R\$ 5,95	R\$ 476.000,00
TOTAL						R\$ 845.000,00

SILVA E OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 49.390.167/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 01 A
BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.755-000
CIDADE: JOSELÂNDIA / MA
E-MAIL: apv_002@hotmail.com
TELEFONE: (99) 98406-9280

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
------	-----------	-------	-----	--------	------------	-------



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.011/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.526.493,30 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos)

PREÂMBULO

Aos 22 de Setembro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Claudemir Vieira da Silva, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

COMERCIAL E MAGAZINE PARANA LTDA | 04.157.135/0001-16
Total de Itens: 90 | Valor Total: R\$ 835.858,63 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
6	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	SOFRUIT	KG	412	R\$ 25,49	R\$ 10.501,88
7	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	SITIO BARREIRAS	KG	3.730	R\$ 8,49	R\$ 31.667,70
8	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	OTHIL	KG	920	R\$ 4,84	R\$ 4.452,80
9	BETERRABA SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE	OTHIL	KG	450	R\$ 5,48	R\$ 2.466,00

1393
6200
6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



201
8

1394
8

	PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.					
10	CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	SOFRUIT	KG	1.270	R\$ 2,95	R\$ 3.746,50
11	CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	OTHIL	KG	1.350	R\$ 5,54	R\$ 7.479,00
14	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO COM O MÍNIMO DE 5 FOLHAS DE TAMANHO GRANDE.	OTHIL	MAÇO	400	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
15	FOLHA DE LOURO. PACOTE DE 10g.	TEMAZON	PCT	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00
16	GENGIBRE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
20	MAÇA, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	200	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
21	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.	LOCAL	KG	210	R\$ 4,35	R\$ 913,50
23	MANGA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	290	R\$ 10,02	R\$ 2.905,80
25	MAXIXE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	LOCAL	KG	110	R\$ 8,58	R\$ 943,80
26	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	LOCAL	KG	580	R\$ 7,62	R\$ 4.419,60
27	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	805	R\$ 7,98	R\$ 6.423,90
28	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	YABUTA	CARTELA	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
29	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	110	R\$ 5,51	R\$ 606,10
34	QUIABO ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	170	R\$ 13,57	R\$ 2.306,90
35	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	312	R\$ 4,60	R\$ 1.435,20
36	SALSA FRESCA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	MAÇO	105	R\$ 4,26	R\$ 447,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



302
5

1395
6

37	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE Sã, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	NONATO	KG	972	R\$ 6,85	R\$ 6.658,20
38	VINAGREIRA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL		MAÇO	105	R\$ 2,75	R\$ 288,75
39	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	MARIANA	KG	1.010	R\$ 12,01	R\$ 12.130,10
41	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	MARIANA	KG	1.050	R\$ 10,63	R\$ 11.161,50
42	POLPA DE CAJÚ CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG	MARIANA	KG	1.310	R\$ 10,86	R\$ 14.226,60
50	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 2ª CONGELADA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	LKJ	KG	1.150	R\$ 25,31	R\$ 29.106,50
51	CHARQUE BOVINO SALGADO	FARIAS	KG	300	R\$ 36,19	R\$ 10.857,00
53	COSTELA BOVINA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	LKJ	KG	820	R\$ 23,16	R\$ 18.991,20
54	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	LKJ	KG	850	R\$ 18,62	R\$ 15.827,00
55	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRIATO	KG	1.300	R\$ 11,99	R\$ 15.587,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2023
G
1396
1

58	PEITO DE FRANGO CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIATO	KG	650	R\$ 19,99	R\$ 12.993,50
62	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIAO	KG	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
65	AÇAFRÃO DE 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 1kg COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	OTHIL	PCT	20	R\$ 15,37	R\$ 307,40
66	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA MÍNIMA DE 400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS.	TODDY	LATA	90	R\$ 11,29	R\$ 1.016,10
67	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 2 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BLANCO	EMBALAGEM	720	R\$ 6,99	R\$ 5.032,80
68	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. FRASCO DE 80 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ADOCIL	UND	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
69	ALIMENTO EM PÓ ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, APRESENTANDO EM 40G DO PRODUTO NO MÍNIMO 154 KCAL E 9,6 DE PROTEÍNA E SEJA ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.(LATA COM 400 GRAMAS)	NESTLE	LATA	30	R\$ 76,33	R\$ 2.289,90
70	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 400gr. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	OLÉ	LATA	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
71	AMIDO DE MILHO, NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MAISENA	CX	340	R\$ 9,29	R\$ 3.158,60
72	ARROZ - TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE LARVAS E BICHINHOS. FARDO COM 06 PACOTES DE 5KG	ESTOURA PANELA	FARDO	400	R\$ 106,00	R\$ 42.400,00
73	AVEIA EM FLOCOS FINOS. CAIXA COM 170G.	QUAKER	CX	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
74	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 1ª PRENSAGEM A FRIO COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%, UNIDADE DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	GALLO	LATA	80	R\$ 38,72	R\$ 3.097,60
76	BATATA PALHA, PACOTE ENTRE 140 A 150G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRITEI	PCT	210	R\$ 9,49	R\$ 1.992,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



204
6
13997
CF

77	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 312g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. CAIXA COM 20 UND.	TODESCHINI	CX	435	R\$ 112,00	R\$ 48.720,00
78	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3 g DE PROTEÍNA/30g . CAIXA COM 20 PACOTES DE 312 G.	KIKOS	CX	390	R\$ 83,01	R\$ 32.373,90
82	CALDO DE CARNE EM TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES COM (19 GRAMAS). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ARISCO	CX	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50
83	CALDO DE GALINHA EM PÓ COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES COM (114 GRAMAS). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ARISCO	CX	10	R\$ 18,19	R\$ 181,90
84	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES COM (19 GRAMAS). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ARISCO	CX	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
85	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. PACOTE COM 50 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FREDÃO	PCT	130	R\$ 1,65	R\$ 214,50
86	COMINHO. PACOTE COM 1 KILOGRAMA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TEMAZON	KG	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
88	CONCENTRADO DE CAJÚ, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PALMEIRON	FRASCO	700	R\$ 2,95	R\$ 2.065,00
89	CONCENTRADO DE GOIABA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PALMEIRON	FRASCO	1.200	R\$ 4,85	R\$ 5.820,00
90	CORANTE DE URUCUM DE 1ª QUALIDADE. FARDO COM 10 PACOTES ÍNTEGROS DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TEMAZON	PCT	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
91	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. CAIXA COM 200 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PIRACANJUB A	CX	210	R\$ 3,15	R\$ 661,50

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral – CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



205
1398

92	ERVA DOCE. PACOTE COM 20 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TEMAZON	PCT	220	R\$ 3,88	R\$ 853,60
93	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. SACHE 170 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FUGINI	SACHE	230	R\$ 2,85	R\$ 655,50
94	EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA) - LATA DE 300 G . COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SUPRA SOY	LATA	120	R\$ 32,08	R\$ 3.849,60
95	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14kcal/30g e 0,5g de proteína/30g. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 190 GRAMAS. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	OLÉ	CX	460	R\$ 25,88	R\$ 11.904,80
96	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ÍTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NUTRIVITA	FARDO	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
98	FARINHA DE MANDIOCA SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE TORRADA, TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LOPES	PCT	220	R\$ 6,99	R\$ 1.537,80
99	FARINHA DE MILHO FLOCADA, COM UMIDADE ABAIXO DE 12,5%, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g ÍTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NUTRIVITA	FARDO	230	R\$ 37,00	R\$ 8.510,00
100	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ROSA BRANCA	PCT	240	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
101	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	NESTLE	PCT	230	R\$ 4,84	R\$ 1.113,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



206
1399

104	COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE, COM DHA E ARA, APRESENTANDO EM 100G DO PRODUTO PELO MENOS 518 KCAL E 9,5 DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	LATA	40	R\$ 29,23	R\$ 1.169,20
105	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE, COM DHA E ARA, LATA DE 800G DO PRODUTO PELO MENOS 480 KCAL E 15g DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	LATA	40	R\$ 47,89	R\$ 1.915,60
106	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES A BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO HIPOALERGÊNICO, ENRIQUECIDA COM FERRO. LATA COM 800 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	LATA	40	R\$ 108,10	R\$ 4.324,00
107	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO. CARESCIDA DE L-METIONINA e L-CARNITINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. LATA COM 800 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	LATA	50	R\$ 190,22	R\$ 9.511,00
112	LEITE CONDENSADO, EM BALAGEM APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CAIXA 395 GRAMAS.	PIRACANJUB A	CX	112	R\$ 6,05	R\$ 677,60
113	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. LATA MÍNIMO DE 380 G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	PCT	170	R\$ 19,99	R\$ 3.398,30
116	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1L. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES	ELEGE	CX	40	R\$ 66,17	R\$ 2.646,80
119	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	ARISCO	UND	220	R\$ 10,49	R\$ 2.307,80
122	MILHO AMARELO PARA CANJICA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES DE 500G	MARATÁ	UND	460	R\$ 6,82	R\$ 3.137,20
123	MILHO PARA PIPOCA PERTENCENTE AO GRUPO: DURO; CLASSE AMARELO; TIPO 1;	MARATÁ	UND	147	R\$ 3,29	R\$ 483,63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



207
8

1400
8

	ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 500G.					
124	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SACHE DE 170 GRAMAS	FUGINI	SACHE	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
125	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	MARATÁ	UND	170	R\$ 4,59	R\$ 780,30
126	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE, EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM COM 50 gr. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MAGGI	UND	42	R\$ 4,54	R\$ 190,68
127	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA, EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM COM, 50 g. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MICOS	CX	60	R\$ 4,54	R\$ 272,40
129	ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA. PACOTES DE 300G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA.	MICOS	UND	3.800	R\$ 4,36	R\$ 16.568,00
130	ROSQUINHA DE LEITE. PACOTES DE 300G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA.	MICOS	UND	3.800	R\$ 4,35	R\$ 16.530,00
131	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1KG. ISENTO DE UMIDADE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BOM DE MESA	PCT	460	R\$ 1,49	R\$ 685,40
134	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. CAIXA COM 24 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 300G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ARISCO	CX	250	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
135	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA 750ml. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PALMEIRON	UND	365	R\$ 1,39	R\$ 507,35
137	RECARGA DE ÁGUA - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária -		UND	3.000	R\$ 10,94	R\$ 32.820,00

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



208
1

1401
18

	ANVISA, com marca procedencia e validade impressas na embalagens do produto.						
138	ÁGUA MINERAL - FARDO C/ 12 UND	ANA ROSA	UND	200	R\$ 14,49	R\$ 2.898,00	
139	ÁGUA MINERAL - CAIXA C/ 48 UND DE 200ML	INDAIA	UND	400	R\$ 52,80	R\$ 21.120,00	
140	PÃO DE FORMA 500G. ESPECIFICAÇÃO: PÃO, TIPO FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL,AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO NO MINIMO 500G, APRESENTAÇÃO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DATA DE VALIDADE, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	ALIANÇA	UND	5.288	R\$ 8,49	R\$ 44.895,12	
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO DOCE. ESPECIFICAÇÃO: (MASSA FINA) - FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO.	ALIANÇA	KG	3.966	R\$ 21,49	R\$ 85.229,34	
142	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO DOCE. ESPECIFICAÇÃO: (MASSA FINA) - FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO.	ALIANÇA	KG	1.322	R\$ 21,49	R\$ 28.409,78	
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO FRANCÊS. ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	ALIANÇA	KG	3.966	R\$ 15,95	R\$ 63.257,70	
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO FRANCÊS. ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	ALIANÇA	KG	1.322	R\$ 15,95	R\$ 21.085,90	
Total Geral						R\$ 835.858,63	

COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA | 61.834.298/0001-20

Total de Itens: 49 | Valor Total: R\$ 690.634,67 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	575	R\$ 11,38	R\$ 6.543,50
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM	IN NATURA	UND	745	R\$ 10,23	R\$ 7.621,35

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral – CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



209
1402
L

	EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.					
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	1.070	R\$ 5,17	R\$ 5.531,90
4	ABOBRINHA VERDE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	660	R\$ 7,77	R\$ 5.128,20
5	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. MAÇO COM O MÍNIMO 3 PÉS	IN NATURA	MAÇO	1.600	R\$ 4,17	R\$ 6.672,00
12	CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA; DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADAS EM MAÇO GRANDE.	IN NATURA	MAÇO	860	R\$ 4,49	R\$ 3.861,40
13	CHUCHU. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
17	GOIABA VERMELHA - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	305	R\$ 9,08	R\$ 2.769,40
18	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	805	R\$ 7,54	R\$ 6.069,70
19	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	290	R\$ 8,28	R\$ 2.401,20
22	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATUREZAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	1.410	R\$ 7,97	R\$ 11.237,70
24	MARACUJÁ FRUTO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	200	R\$ 11,07	R\$ 2.214,00
30	PIMENTA DE CHEIRO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	375	R\$ 15,84	R\$ 5.940,00
32	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	193	R\$ 12,01	R\$ 2.317,93
33	PIMENTA DO REINO EM GRÃO. PACOTE DE 100G.	IN NATURA	PCT	270	R\$ 7,46	R\$ 2.014,20
40	POLPA DE AÇAÍ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUCO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	SABOR DA FRUTA	KG	1.010	R\$ 21,19	R\$ 21.401,90
43	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 LITROS DE SUCO PRONTO,	SABOR DA FRUTA	KG	1.005	R\$ 7,83	R\$ 7.869,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



210
1403

44	PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUÇO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	SABOR DA FRUTA	KG	1.005	R\$ 18,08	R\$ 18.170,40
45	BISTECA SUÍNA FATIADA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.	MATADOUR O MUNICIPAL	KG	570	R\$ 19,36	R\$ 11.035,20
46	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MATADOUR O MUNICIPAL	KG	1.440	R\$ 14,30	R\$ 20.592,00
47	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	MATADOUR O MUNICIPAL	KG	1.140	R\$ 26,36	R\$ 30.050,40
48	CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	MATADOUR O MUNICIPAL	KG	1.130	R\$ 23,38	R\$ 26.419,40
49	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	MATADOUR O MUNICIPAL	KG	920	R\$ 21,87	R\$ 20.120,40
52	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRANGÃO	KG	1.080	R\$ 10,72	R\$ 11.577,60
56	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MAXIMO 5 kg	IDEAL	PCT	90	R\$ 54,02	R\$ 4.861,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



211
1404

57	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	AVIVAR	PCT	90	R\$ 36,32	R\$ 3.268,80
59	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. PACOTE DE 2KG	IN NATURA	PCT	270	R\$ 24,45	R\$ 6.601,50
60	PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PERDIGÃO	KG	270	R\$ 56,93	R\$ 15.371,10
61	PRESUNTO DE PERU FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PERDIGÃO	KG	220	R\$ 28,38	R\$ 6.243,60
63	RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MATADOUR O MUNICIPAL	KG	420	R\$ 15,40	R\$ 6.468,00
64	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 5KG.	FRIATO	PCT	555	R\$ 15,26	R\$ 8.469,30
75	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. APRESENTANDO NO MÍNIMO 35kcal/20g E NO MÁXIMO 390mg DE SÓDIO/20g. FRASCO DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	OLÉ	FRASCO	300	R\$ 19,38	R\$ 5.814,00
79	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAPRICCHE	CX	275	R\$ 90,34	R\$ 24.843,50
80	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	MARATÁ	FARDO	261	R\$ 237,79	R\$ 62.063,19
81	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	MARATÁ	FARDO	86	R\$ 237,79	R\$ 20.449,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



21/21
6
MOS

87	CONCENTRADO DE ACEROLA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PALMEIRON	FRASCO	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
97	FARINHA DE FUBÁ. FARDO COM 30 PACOTES DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AMAFIL	FARDO	170	R\$ 56,00	R\$ 9.520,00
102	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KALDINHO	FARDO	170	R\$ 129,50	R\$ 22.015,00
103	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. FARDO COM 30 PACOTES DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG	DONA DORA	FARDO	70	R\$ 153,54	R\$ 10.747,80
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.	ITALAC	FARDO	237	R\$ 302,95	R\$ 71.799,15
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.	ITALAC	FARDO	78	R\$ 302,95	R\$ 23.630,10
117	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTES DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	BRANDINI	FARDO	510	R\$ 67,75	R\$ 34.552,50
118	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTES, FARDO COM 20 UNIDADES DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BRANDINI	FARDO	510	R\$ 84,93	R\$ 43.314,30
120	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12	PRIMOR	CX	213	R\$ 75,18	R\$ 16.013,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



213
6
1406
LF

	EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
121	MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 450G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE.	ITALAC	CX	352	R\$ 4,33	R\$ 1.524,16
128	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ABC	CX	135	R\$ 155,63	R\$ 21.010,05
132	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE CAIXA. COM 50 LATAS DE 125g. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	GOMES DA COSTA	CX	37	R\$ 223,03	R\$ 8.252,11
133	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: SAL, PIMENTA, ALHO E CEBOLA. POTE DE 1kg. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ARISCO	UND	250	R\$ 11,53	R\$ 2.882,50
136	AQUISIÇÃO GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL PRODUTO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDO PELO - DNPM E ANVISA, COMP PROVIDÊNCIA DE DATA DE VALIDADE.	ANA ROSA	UND	1.000	R\$ 18,95	R\$ 18.950,00
Total Geral					R\$ 690.634,67	
Total Geral					R\$ 1.526.493,30	

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Setembro de 2025.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



2024
18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.011/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.526.493,30 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos)

PREÂMBULO

Aos 26 de Setembro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

COMERCIAL E MAGAZINE PARANA LTDA | 04.157.135/0001-16

Total de Itens: 90 | Valor Total: R\$ 835.858,63 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
6	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	SOFRUIT	KG	412	R\$ 25,49	R\$ 10.501,88
7	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	SITIO BARREIRAS	KG	3.730	R\$ 8,49	R\$ 31.667,70
8	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	OTHIL	KG	920	R\$ 4,84	R\$ 4.452,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1412
2015

9	BETERRABA SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	OTHIL	KG	450	R\$ 5,48	R\$ 2.466,00
10	CEBOLA BRANCA SEM RÉSSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	SOFRUIT	KG	1.270	R\$ 2,95	R\$ 3.746,50
11	CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	OTHIL	KG	1.350	R\$ 5,54	R\$ 7.479,00
14	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO COM O MÍNIMO DE 5 FOLHAS DE TAMANHO GRANDE.	OTHIL	MAÇO	400	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
15	FOLHA DE LOURO. PACOTE DE 10g.	TEMAZON	PCT	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00
16	GENGIBRE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
20	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	200	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
21	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.	LOCAL	KG	210	R\$ 4,35	R\$ 913,50
23	MANGA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	290	R\$ 10,02	R\$ 2.905,80
25	MAXIXE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	LOCAL	KG	110	R\$ 8,58	R\$ 943,80
26	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	LOCAL	KG	580	R\$ 7,62	R\$ 4.419,60
27	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	805	R\$ 7,98	R\$ 6.423,90
28	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	YABUTA	CARTELA	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
29	PÉPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	110	R\$ 5,51	R\$ 606,10
34	QUIABO ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	170	R\$ 13,57	R\$ 2.306,90
35	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	KG	312	R\$ 4,60	R\$ 1.435,20

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral – CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



216
5

2143
5

36	SALSA FRESCA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	OTHIL	MAÇO	105	R\$ 4,26	R\$ 447,30
37	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE Sã, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	NONATO	KG	972	R\$ 6,85	R\$ 6.658,20
38	VINAGREIRA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	-	MAÇO	105	R\$ 2,75	R\$ 288,75
39	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	MARIANA	KG	1.010	R\$ 12,01	R\$ 12.130,10
41	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	MARIANA	KG	1.050	R\$ 10,63	R\$ 11.161,50
42	POLPA DE CAJÚ CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG	MARIANA	KG	1.310	R\$ 10,86	R\$ 14.226,60
50	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 2ª CONGELADA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	LKJ	KG	1.150	R\$ 25,31	R\$ 29.106,50
51	CHARQUE BOVINO SALGADO	FARIAS	KG	300	R\$ 36,19	R\$ 10.857,00
53	COSTELA BOVINA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	LKJ	KG	820	R\$ 23,16	R\$ 18.991,20
54	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	LKJ	KG	850	R\$ 18,62	R\$ 15.827,00
55	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO	FRIATO	KG	1.300	R\$ 11,99	R\$ 15.587,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



217
B

	MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.						
58	PEITO DE FRANGO CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIATO	KG	650	R\$ 19,99	R\$ 12.993,50	
62	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIAO	KG	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00	
65	AÇAFRÃO DE 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 1kg COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	OTHIL	PCT	20	R\$ 15,37	R\$ 307,40	
66	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA MÍNIMA DE 400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS.	TODDY	LATA	90	R\$ 11,29	R\$ 1.016,10	
67	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 2 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BLANCO	EMBALAGE M	720	R\$ 6,99	R\$ 5.032,80	
68	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. FRASCO DE 80 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ADOCIL	UND	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00	
69	ALIMENTO EM PÓ ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, APRESENTANDO EM 40G DO PRODUTO NO MÍNIMO 154 KCAL E 9,6 DE PROTEÍNA E SEJA ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (LATA COM 400 GRAMAS)	NESTLE	LATA	30	R\$ 76,33	R\$ 2.289,90	
70	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 400gr. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	OLÉ	LATA	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50	
71	AMIDO DE MILHO, NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MAISENA	CX	340	R\$ 9,29	R\$ 3.158,60	
72	ARROZ - TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE LARVAS E BICHINHOS. FARDO COM 06 PACOTES DE 5KG	ESTOURA PANELA	FARDO	400	R\$ 106,00	R\$ 42.400,00	
73	AVEIA EM FLOCOS FINOS. CAIXA COM 170G.	QUAKER	CX	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00	
74	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 1ª PRENSAGEM A FRIO COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%, UNIDADE DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	GALLO	LATA	80	R\$ 38,72	R\$ 3.097,60	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



218
1415
G

76	BATATA PALHA. PACOTE ENTRE 140 A 150G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRITEI	PCT	210	R\$ 9,49	R\$ 1.992,90
77	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 312g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. CAIXA COM 20 UND.	TODESCHINI	CX	435	R\$ 112,00	R\$ 48.720,00
78	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3 g DE PROTEÍNA/30g . CAIXA COM 20 PACOTES DE 312 G.	KIKOS	CX	390	R\$ 83,01	R\$ 32.373,90
82	CALDO DE CARNE EM TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES COM (19 GRAMAS). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ARISCO	CX	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50
83	CALDO DE GALINHA EM PÓ COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES COM (114 GRAMAS). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ARISCO	CX	10	R\$ 18,19	R\$ 181,90
84	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES COM (19 GRAMAS). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ARISCO	CX	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
85	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. PACOTE COM 50 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FREDÃO	PCT	130	R\$ 1,65	R\$ 214,50
86	COMINHO. PACOTE COM 1 KILOGRAMA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TEMAZON	KG	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
88	CONCENTRADO DE CAJÚ, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PALMEIRON	FRASCO	700	R\$ 2,95	R\$ 2.065,00
89	CONCENTRADO DE GOIABA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PALMEIRON	FRASCO	1.200	R\$ 4,85	R\$ 5.820,00
90	CORANTE DE URUCUM DE 1ª QUALIDADE. FARDO COM 10 PACOTES ÍNTEGROS DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TEMAZON	PCT	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
91	CRÊME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. CAIXA	PIRACANJUB A	CX	210	R\$ 3,15	R\$ 661,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Julio 219
8

	COM 200 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
92	ERVA DOCE. PACOTE COM 20 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TEMAZON	PCT	220	R\$ 3,88	R\$ 853,60
93	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. SACHE 170 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FUGINI	SACHE	230	R\$ 2,85	R\$ 655,50
94	EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA) - LATA DE 300 G . COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SUPRA SOY	LATA	120	R\$ 32,08	R\$ 3.849,60
95	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14kcal/30g e 0,5g de proteína/30g. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 190 GRAMAS. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	OLÉ	CX	460	R\$ 25,88	R\$ 11.904,80
96	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ÍTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NUTRIVITA	FARDO	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
98	FARINHA DE MANDIOCA SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE TORRADA, TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LOPES	PCT	220	R\$ 6,99	R\$ 1.537,80
99	FARINHA DE MILHO FLOCADA, COM UMIDADE ABAIXO DE 12,5%, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g ÍTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NUTRIVITA	FARDO	230	R\$ 37,00	R\$ 8.510,00
100	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ROSA BRANCA	PCT	240	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
101	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM	NESTLE	PCT	230	R\$ 4,84	R\$ 1.113,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



220
B
M17
B

	FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
104	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE, COM DHA E ARA, APRESENTANDO EM 100G DO PRODUTO PELO MENOS 518 KCAL E 9,5 DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	LATA	40	R\$ 29,23	R\$ 1.169,20
105	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE, COM DHA E ARA, LATA DE 800G DO PRODUTO PELO MENOS 480 KCAL E 15g DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	LATA	40	R\$ 47,89	R\$ 1.915,60
106	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES A BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO HIPOALERGÊNICO, ENRIQUECIDA COM FERRO. LATA COM 800 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	LATA	40	R\$ 108,10	R\$ 4.324,00
107	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO. CARESCIDA DE L-METIONINA e L-CARNITINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. LATA COM 800 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	LATA	50	R\$ 190,22	R\$ 9.511,00
112	LEITE CONDENSADO, EM BALAGEM APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CAIXA 395 GRAMAS.	PIRACANJUB A	CX	112	R\$ 6,05	R\$ 677,60
113	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. LATA MÍNIMO DE 380 G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	PCT	170	R\$ 19,99	R\$ 3.398,30
116	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1L. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES	ELEGE	CX	40	R\$ 66,17	R\$ 2.646,80
119	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	ARISCO	UND	220	R\$ 10,49	R\$ 2.307,80
122	MILHO AMARELO PARA CANJICA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO	MARATÁ	UND	460	R\$ 6,82	R\$ 3.137,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1418
227
8

	MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES DE 500G					
123	MILHO PARA PIPOCA PERTENCENTE AO GRUPO: DURO; CLASSE AMARELO; TIPO 1; ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 500G.	MARATÁ	UND	147	R\$ 3,29	R\$ 483,63
124	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SACHE DE 170 GRAMAS	FUGINI	SACHE	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
125	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	MARATÁ	UND	170	R\$ 4,59	R\$ 780,30
126	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE, EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM COM 50 gr. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MAGGI	UND	42	R\$ 4,54	R\$ 190,68
127	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA, EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM COM, 50 g. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MICOS	CX	60	R\$ 4,54	R\$ 272,40
129	ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA. PACOTES DE 300G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA.	MICOS	UND	3.800	R\$ 4,36	R\$ 16.568,00
130	ROSQUINHA DE LEITE. PACOTES DE 300G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA.	MICOS	UND	3.800	R\$ 4,35	R\$ 16.530,00
131	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1KG. ISENTO DE UMIDADE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BOM DE MESA	PCT	460	R\$ 1,49	R\$ 685,40
134	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. CAIXA COM 24 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 300G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ARISCO	CX	250	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
135	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA 750ml. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PALMEIRON	UND	365	R\$ 1,39	R\$ 507,35
137	RECARGA DE ÁGUA - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20L, lacrado, dentro		UND	3.000	R\$ 10,94	R\$ 32.820,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



M19 2022
6

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca procedência e validade impressas na embalagens do produto.					
138	ÁGUA MINERAL - FARDO C/ 12 UND	ANA ROSA	UND	200	R\$ 14,49	R\$ 2.898,00
139	ÁGUA MINERAL - CAIXA C/ 48 UND DE 200ML	INDAIA	UND	400	R\$ 52,80	R\$ 21.120,00
140	PÃO DE FORMA 500G. ESPECIFICAÇÃO: PÃO, TIPO FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO NO MÍNIMO 500G, APRESENTAÇÃO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DATA DE VALIDADE, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	ALIANÇA	UND	5.288	R\$ 8,49	R\$ 44.895,12
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO DOCE. ESPECIFICAÇÃO: (MASSA FINA) - FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO.	ALIANÇA	KG	3.966	R\$ 21,49	R\$ 85.229,34
142	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO DOCE. ESPECIFICAÇÃO: (MASSA FINA) - FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO.	ALIANÇA	KG	1.322	R\$ 21,49	R\$ 28.409,78
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO FRANCÊS. ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	ALIANÇA	KG	3.966	R\$ 15,95	R\$ 63.257,70
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO FRANCÊS. ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	ALIANÇA	KG	1.322	R\$ 15,95	R\$ 21.085,90
Total Geral						R\$ 835.858,63

COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA | 61.834.298/0001-20
Total de Itens: 49 | Valor Total: R\$ 690.634,67 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E	IN NATURA	KG	575	R\$ 11,38	R\$ 6.543,50

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1420223
6

	RACHADURAS E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.					
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	UND	745	R\$ 10,23	R\$ 7.621,35
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	1.070	R\$ 5,17	R\$ 5.531,90
4	ABOBRINHA VERDE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	660	R\$ 7,77	R\$ 5.128,20
5	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. MAÇO COM O MÍNIMO 3 PÉS	IN NATURA	MAÇO	1.600	R\$ 4,17	R\$ 6.672,00
12	CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA; DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADAS EM MAÇO GRANDE.	IN NATURA	MAÇO	860	R\$ 4,49	R\$ 3.861,40
13	CHUCHU. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
17	GOIABA VERMELHA - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	305	R\$ 9,08	R\$ 2.769,40
18	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	805	R\$ 7,54	R\$ 6.069,70
19	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	290	R\$ 8,28	R\$ 2.401,20
22	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	1.410	R\$ 7,97	R\$ 11.237,70
24	MARACUJÁ FRUTO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	200	R\$ 11,07	R\$ 2.214,00
30	PIMENTA DE CHEIRO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	375	R\$ 15,84	R\$ 5.940,00
32	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	IN NATURA	KG	193	R\$ 12,01	R\$ 2.317,93
33	PIMENTA DO REINO EM GRÃO. PACOTE DE 100G.	IN NATURA	PCT	270	R\$ 7,46	R\$ 2.014,20
40	POLPA DE AÇAÍ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUÇO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	SABOR DA FRUTA	KG	1.010	R\$ 21,19	R\$ 21.401,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1421
8
224
6

43	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 LITROS DE SUÇO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	SABOR DA FRUTA	KG	1.005	R\$ 7,83	R\$ 7.869,15
44	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUÇO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	SABOR DA FRUTA	KG	1.005	R\$ 18,08	R\$ 18.170,40
45	BISTECA SUÍNA FATIADA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.	MATADOUR O MUNICIPAL	KG	570	R\$ 19,36	R\$ 11.035,20
46	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MATADOUR O MUNICIPAL	KG	1.440	R\$ 14,30	R\$ 20.592,00
47	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	MATADOUR O MUNICIPAL	KG	1.140	R\$ 26,36	R\$ 30.050,40
48	CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	MATADOUR O MUNICIPAL	KG	1.130	R\$ 23,38	R\$ 26.419,40
49	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.	MATADOUR O MUNICIPAL	KG	920	R\$ 21,87	R\$ 20.120,40
52	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxas CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO	FRANGÃO	KG	1.080	R\$ 10,72	R\$ 11.577,60

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral – CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



225
1422
8

	MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
56	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 kg	IDEAL	PCT	90	R\$ 54,02	R\$ 4.861,80
57	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	AVIVAR	PCT	90	R\$ 36,32	R\$ 3.268,80
59	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. PACOTE DE 2KG	IN NATURA	PCT	270	R\$ 24,45	R\$ 6.601,50
60	PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PERDIGÃO	KG	270	R\$ 56,93	R\$ 15.371,10
61	PRESUNTO DE PERU FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PERDIGÃO	KG	220	R\$ 28,38	R\$ 6.243,60
63	RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MATADOUR O MUNICIPAL	KG	420	R\$ 15,40	R\$ 6.468,00
64	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 5KG.	FRIATO	PCT	555	R\$ 15,26	R\$ 8.469,30
75	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. APRESENTANDO NO MÍNIMO 35kcal/20g E NO MÁXIMO 390mg DE SÓDIO/20g. FRASCO DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	OLÉ	FRASCO	300	R\$ 19,38	R\$ 5.814,00
79	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 312G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAPRICCHE	CX	275	R\$ 90,34	R\$ 24.843,50
80	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g	MARATÁ	FARDO	261	R\$ 237,79	R\$ 62.063,19
81	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE	MARATÁ	FARDO	86	R\$ 237,79	R\$ 20.449,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2226
1423
8

87	VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g CONCENTRADO DE ACEROLA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PALMEIRON	FRASCO	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
97	FARINHA DE FUBÁ. FARDO COM 30 PACOTES DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AMAFIL	FARDO	170	R\$ 56,00	R\$ 9.520,00
102	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTA ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KALDINHO	FARDO	170	R\$ 129,50	R\$ 22.015,00
103	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. FARDO COM 30 PACOTES DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG	DONA DORA	FARDO	70	R\$ 153,54	R\$ 10.747,80
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.	ITALAC	FARDO	237	R\$ 302,95	R\$ 71.799,15
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.	ITALAC	FARDO	78	R\$ 302,95	R\$ 23.630,10
117	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTA DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	BRANDINI	FARDO	510	R\$ 67,75	R\$ 34.552,50
118	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTA, FARDO COM 20 UNIDADES DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BRANDINI	FARDO	510	R\$ 84,93	R\$ 43.314,30



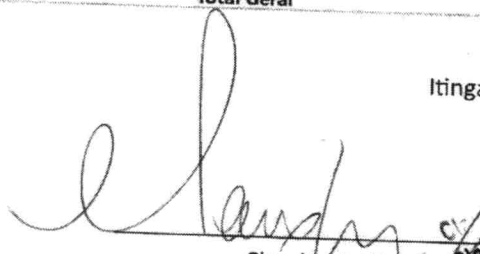
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



227
1424
B

120	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PREPARADA COM LEITA PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PRIMOR	CX	213	R\$ 75,18	R\$ 16.013,34
121	MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 450G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE.	ITALAC	CX	352	R\$ 4,33	R\$ 1.524,16
128	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ABC	CX	135	R\$ 155,63	R\$ 21.010,05
132	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE CAIXA. COM 50 LATAS DE 125g. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	GOMES DA COSTA	CX	37	R\$ 223,03	R\$ 8.252,11
133	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: SAL, PIMENTA, ALHO E CEBOLA. POTE DE 1kg. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ARISCO	UND	250	R\$ 11,53	R\$ 2.882,50
136	AQUISIÇÃO GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL PRODUTO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDO PELO - DNPM E ANVISA, COM PROVIDÊNCIA DE DATA DE VALIDADE.	ANA ROSA	UND	1.000	R\$ 18,95	R\$ 18.950,00
Total Geral						R\$ 690.634,67
Total Geral						R\$ 1.526.493,30

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Setembro de 2025.


Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



228
S

DESPACHO

À Senhora

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo financeiro da CAESI

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO
PROCESSO DE ORIGEM DA ADESAO SRP, CERTIDÕES E DEMAIS
DOCUMENTOS PERTINENTES.

Prezados,

Com fundamento na legislação aplicável e visando dar prosseguimento ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2025, determinamos a análise detalhada dos documentos recebidos, que incluem:

1. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista encaminhadas pelo fornecedor;
2. Documentação pertinente ao processo de origem.

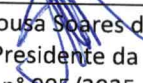
A presente análise deve verificar:

- A conformidade dos documentos recebidos com os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e nas normas internas deste órgão;
- A regularidade e validade das certidões apresentadas;
- A compatibilidade das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços com as necessidades administrativas do Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão;
- Quaisquer inconsistências ou pendências que necessitem de saneamento.

Solicitamos que, após a conclusão da análise, seja elaborado parecer técnico detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do processo.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Fevereiro de 2026


Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



6229

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE
ADESÃO SRP**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aos 27 de Fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, o presente parecer técnico tem como objetivo analisar os documentos recebidos relativos à adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2025, conforme solicitado no Despacho. Foram submetidos para análise os seguintes documentos: Anuência formal do fornecedor; Autorização do órgão gerenciador; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Documentação pertinente ao processo de origem. Conforme segue abaixo:

CERTIDÕES DA EMPRESA			
DESCRIÇÃO	EMISSÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CARTÃO CNPJ	-	-	SIIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	21/01/2026	20/07/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	21/01/2026	20/07/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	21/01/2026	20/07/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	21/01/2026	20/07/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	26/01/2026	26/02/2026	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	09/02/2026	10/03/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	30/01/2026	29/07/2026	SIM

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1. Conformidade Documental

Os documentos submetidos foram avaliados conforme os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e na regulamentação interna desta administração. Com base nessa avaliação, constatamos que estão em **CONFORMIDADE**

1.2. Validade das Certidões

Foi verificada a validade das certidões apresentadas:

- Certidão de Regularidade Fiscal: **VÁLIDA**.
- Certidão de Regularidade Trabalhista: **VÁLIDA**.

[Handwritten signature]



230
B

1.3. Compatibilidade com as Necessidades Administrativas

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2025 foi avaliada como: COMPATÍVEL

2. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, este parecer conclui que é **VIÁVEL**

Encaminhamos este parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2026

Bruna Natali S.M. Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO

No uso de minhas atribuições, em **2 de Março de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 005/2026, originário do Processo Administrativo nº 06.004/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com valor total estimado em R\$ 25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Março de 2026

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025



231
B

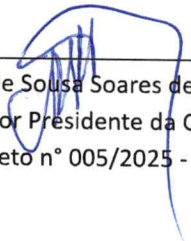
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Março de 2026


Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

232
8

PARECER JURÍDICO Nº 40/2026

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.004/2026

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 05/2026

MODALIDADE: ADESÃO

ORIGEM: PROCESSO ADM. N.º 08.011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2025

ORGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS (CAESI) DE ITINGA DO MARANHÃO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ("CARONA"). LEI Nº 14.133/2021. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica para análise, referente à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 36/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS (CAESI) DE ITINGA DO MARANHÃO**, tal como informado no ofício, firmado pela **COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**.

O procedimento prévio foi instaurado junto a Comissão de Licitação com escopo de deflagração de Processo de Contratação na modalidade "**CARONA**", para contratação da empresa **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 61.834.298/0001-20**, com valor estimado em **R\$**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



233
8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Consta dos autos que a referida Ata encontra-se vigente, tendo sido regularmente homologada, bem como há anuência do órgão gerenciador e concordância do fornecedor em atender à demanda adicional pretendida.

Os autos contêm, até aqui, 231 (duzentos e trinta e uma) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado;
- b) Formalização da necessidade;
- c) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- d) Autorização para elaboração do Estudo Técnico;
- e) Estudo Técnico Preliminar – (ETP);
- f) Ata de Registro de Preços N° 36/2025 e Extrato;
- g) Mapa de Gereenciamento de Riscos - Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021;
- h) Autuação do Processo Administrativo – 06.004/2026;
- i) Despacho para Cotação de Preços Consulta de Viabilidade de Adesão SRP;
- j) Levantamento de preços de mercado extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- k) Despacho do Diretor do Departamento de Cotações;
- l) Solicitação de Dotação Orçamentária;
- m) Informação de Disponibilidade Orçamentária e rubrica para contratação de empresa;
- n) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- o) Ofício N° 12/2026 – Solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços n° 36/2025;



Handwritten signature/initials

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- p) Termo de Aceite à solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2025;
- q) Documentos de Habilitação: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Cartão do CNPJ, Certidão Positiva com Efeitos de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, Certidão de Regularidade Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Contrato Social;
- r) Ofício nº 013/2026 - Solicitação de Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 36/2025;
- s) Ofício - Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 036/2025;
- t) Processo administrativo de origem 103 - 222 (Ata de Registro de preços, Parecer Jurídico, Edital da licitação, Termo Referência, Minuta do Contrato, Publicação da Ata, Termo de Adjudicação e Termo de homologação);
- u) Despacho para solicitação de análise de conformidade;
- v) Relatório de análise de conformidade Adesão SRP;
- w) Termo de Autuação – Processo de Contratação - Adesão;
- x) Despacho para emissão de parecer jurídico.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Eis o relatório. Passa-se a analisar.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

A Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Assessor Jurídico atuante junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocacia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.



236
8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

3.1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A licitação consiste em procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública com vistas a selecionar a proposta mais vantajosa, valendo-se de critérios objetivos e impessoais, para a contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações. A Constituição Federal preconiza, em seu art. 37, XXI, a necessária observância aos procedimentos licitatórios, ressalvadas exceções legais.

Deste modo, é cediço que a realização de licitação deve ser obrigatória, como regra, para a contratação com a Administração.

Por sua vez, a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) em seu art. 6º, inciso XLV, conceitua o Sistema de Registro de Preços - SRP como sendo o **“conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”**.

A adesão, também conhecida como “carona”, ocorre quando um órgão não gerenciador e não participante, que não participou dos procedimentos iniciais do processo licitatório e não integra a ata de registro de preços art. 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021, decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador.

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no art. 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)



237
25

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o art. 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro



23/5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Registra-se que o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.2 REQUISITOS LEGAIS PARA A ADESÃO

De acordo com o § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a adesão dos não participantes poderá ocorrer desde que observados os seguintes requisitos:

- l) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

III) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor; e

IV) limitação de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, não podendo o quantitativo decorrente das adesões exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Foram juntados os documentos de autorização (ofícios), cumprindo o requisito de aceitação prévia.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Companhia Autônoma de Água, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão (CAESI), garantindo a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e saneamento básico, bem como a adequada alimentação dos servidores envolvidos nas atividades operacionais.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se medida vantajosa, tendo em vista a maior celeridade na contratação e a economicidade, uma vez que os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ressalta-se que a ata encontra-se vigente no período de 29/09/2025 a 29/09/2026, atendendo aos requisitos legais para sua utilização, assegurando a

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04

240
B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

regularidade e segurança jurídica do procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o caput do art. 31 do Decreto nº 11.462/2023.

A adesão observará o limite de até 50% dos quantitativos registrados na ata original, em conformidade com a legislação aplicável, art.86, §4º da Lei 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que foram atendidos todos os requisitos legais para a adesão à ata, incluindo a devida justificativa da vantajosidade, a compatibilidade de preços, a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, bem como a observância dos limites quantitativos e da vigência do instrumento.

Por fim, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade e segurança jurídica do procedimento.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que as habilitações fiscal, social e trabalhista serão averiguadas por meio da apresentação das seguintes comprovações válidas:

- I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. a regularidade perante a Justiça do Trabalho e;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

VI. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A empresa **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA** apresentou documentação (certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS) que foi conferida e encontra-se regular, conforme exigido na lei.

Para fins de formalização da contratação, faz-se necessária a comprovação da regularidade fiscal da empresa, mediante a apresentação de certidão atualizada e válida. Tal providência visa garantir que a futura contratada atende às exigências legais e se encontra apta a contratar com a Administração Pública, razão pela qual se recomenda sua juntada aos autos antes da celebração do instrumento contratual.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", art. 18, caput, art. 106, II, e art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, deve constar a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da prorrogação, com as indicações das respectivas rubricas.

A Administração deve atestar sobre a disponibilidade orçamentária para o presente exercício, bem como declarar que os créditos e empenhos, para a parcela da despesa executada em exercício futuro, serão indicadas em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

Conforme consta nos autos, há dotação orçamentária suficiente para fazer frente às despesas decorrentes da presente contratação, garantindo o adequado suporte financeiro ao cumprimento da obrigação.

Dessa forma, os requisitos foram devidamente cumpridos, no processo em



24/3
8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

questão.

6. DA UTILIZAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ANEXA AO EDITAL QUE DEU ORIGEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cumpra salientar que por se tratar de celebração de adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão, não pode acrescentar obrigações não previstas no instrumento originário. As alterações devem se limitar a pormenores insuficientes para influir no valor do bem contratado ou incapazes de se apresentar como artifícios para violar o princípio da isonomia, impessoalidade e ampliação máxima da concorrência no certame licitatório.

Assim, somente questões específicas e peculiares ao município de **Itinga do Maranhão - MA**, podem ser inseridas, tais como, qualificação, data de início da execução, local, entre outros.

Verifica - se que a minuta de contrato seguiu a minuta anexa ao Edital que deu origem à ARP que se pretende aderir, com as adequações mínimas necessárias, como qualificação, local, quantitativo, etc.

7. DA PUBLICIDADE D TERMO DO CONTRATO

A eficácia do termo de contrato ficará condicionada à sua devida publicação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos contratos administrativos em meio oficial.

Conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato ou substitutivos no Portal Nacional de Contratações Públicas.

A publicação do extrato do contrato deverá ser realizada em prazo legal, garantindo a transparência dos atos administrativos e possibilitando o controle social, em observância aos princípios da publicidade e da eficiência.



22/11/24
S

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

De acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados no sítio oficial do órgão público na internet contratos firmados e notas de empenho emitidas.

Ressalta-se que a ausência de publicação poderá comprometer a eficácia do instrumento contratual, motivo pelo qual se faz imprescindível a adoção das providências cabíveis para o seu regular cumprimento.

8. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que a presente adesão à Ata de Registro de Preços atende aos requisitos legais e administrativos exigidos, restando demonstradas a necessidade da contratação, a vantajosidade da adesão, a compatibilidade dos preços com o mercado, a observância dos limites quantitativos, a vigência da ata, bem como a existência de dotação orçamentária.

Constata-se, ainda, o cumprimento das exigências formais, incluindo a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, além da adequação do instrumento contratual a ser utilizado.

Contudo, à prévia apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal atualizada e válida, como requisito indispensável à formalização do instrumento contratual.

Dessa forma, não se vislumbram óbices jurídicos à adesão pretendida, razão pela qual opina-se favoravelmente à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas todas as formalidades legais e administrativas pertinentes à formalização e execução do contrato da adesão à **Ata de Registro de Preços 36/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS (CAESI) DE ITINGA DO MARANHÃO.**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DVS

Ressalto que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pelo setor requisitante, bem como, nos documentos que integram o presente caderno processual.

Assim releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do setor requisitante e da equipe de planejamento do órgão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 14 (quatorze) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 03 de março de 2026.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica - OAB/MA nº 25.602



246
6

DESPACHO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria, os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos da Lei 14.133/2021 mediante análise da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Março de 2026


Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



247
D

PARECER DE CONFORMIDADE – CGM

Processo Administrativo: nº 06.004/2026

Processo de Contratação: nº 05/2026

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços

Órgão Interessado: Companhia de Água e Esgoto de Itinga do Maranhão – CAESI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios

Fornecedor: Comércio Atacadista de Alimentos Ltda

CNPJ: 61.934.298/0001-20

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise, por esta Controladoria Geral Municipal, do processo de contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgoto de Itinga do Maranhão – CAESI.

A contratação pretende utilizar ata vigente, oriunda de procedimento licitatório regular, com adesão na condição de “carona”.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 86, §2º, que admite a utilização da ata por órgãos não participantes, desde que atendidos os requisitos legais.

Adicionalmente, devem ser observados os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente:

- Legalidade
- Planejamento
- Eficiência
- Economicidade
- Transparência


Ana Feio Jorg
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GA

III – REQUISITOS PARA ADESÃO

A regularidade da adesão depende do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

3.1. Existência de Ata válida e vigente

Constatada a existência de Ata de Registro de Preços válida e dentro do prazo de vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



[Handwritten signature]

3.2. Justificativa da vantagem da adesão

A Administração deve demonstrar que a adesão é mais vantajosa do que a realização de novo certame.

Assim, constam nos autos:

- Pesquisa de preços atualizada;
- Comparação com os valores registrados na ata;
- Demonstração de economicidade.

3.3. Compatibilidade do objeto

O objeto da adesão (gêneros alimentícios) deve ser idêntico ou plenamente compatível com aquele registrado na ata.

Qualquer ampliação indevida pode caracterizar irregularidade grave.

3.4. Anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme demonstrado nos autos.

- Autorização do órgão gerenciador da ata;
- Aceite formal do fornecedor.

3.5. Limites legais da adesão

A adesão deve respeitar os limites quantitativos estabelecidos na legislação e no regulamento aplicável.

3.6. Justificativa da necessidade

Resta demonstrada a necessidade da contratação, vinculada às atividades da CAESI, havendo necessidade de atender ao refeitório institucional, apoio a equipes operacionais em campo, além de ações específicas da Companhia.

IV – ANÁLISE DA CONTROLADORIA

Após análise dos autos, esta Controladoria verifica que:

- Há previsão legal para adesão à ata;
- O procedimento está formalmente instruído;
- Existe fornecedor definido e regularmente identificado;

[Handwritten signature]

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral do Município OPINA PELA CONFORMIDADE do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 06.004/2026, Processo de Contratação nº 05/2026.

Recomendo a designação de fiscal para o referido contrato, em consonância com a legislação vigente e a publicação do extrato do contrato.

VI – ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para prosseguimento do processo de contratação.

Itinga do Maranhão/MA, 05 de março de 2026

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

250

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a ADESÃO nº 005/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.004/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 61.834.298/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GUIMARÃES ROSA, nº 251, LIBERDADE, cidade de Dom Eliseu – Pará, representada IOLANDA SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 024.936.923-06. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Itinga do Maranhão – MA, 6 de Março de 2026.

251
D

~~Afonso de Sousa S. de Oliveira~~
~~Dir. Presidente / CAESI~~
~~CPF: 011.754.753-49~~

Decreto 005/2025
Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB

e oitenta) dias consecutivos sem justificativa junto ao DMTT, a

TÍTULO 10 DAS SANÇÕES

feita pelo DMTT, respeitando o equilíbrio econômico-financeiro do serviço prestado, e baixado em tabela pela Associação dos Taxistas.

TÍTULO 11 DAS SANÇÕES Art. 20º - Sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Nacional de Trânsito, as infrações cometidas pelos taxistas estão sujeitas às seguintes penalidades: Parágrafo único - Além das penalidades previstas no caput deste artigo, poderão ser aplicadas as seguintes MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:

- a - retenção e/ou remoção do veículo;
- b - advertência ao autorizatário;
- c - suspensão e cassação da autorização.

TÍTULO 12 DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Art. 21º - Os Postos de serviços deverão ter o seu horário de funcionamento estabelecido por regulamentação própria em ato a ser assinado pelo Prefeito Municipal de Grajaú.

TÍTULO 13 DA SEGURANÇA Art. 22º - Deverão portar em local de fácil acesso e pronta utilização, extintor de incêndio com capacidade mínima de 01 (um) quilograma de carga.

Art. 23º - Deverão ter instalados cintos de segurança em número correspondente à capacidade de pessoas transportáveis, de acordo com as especificações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como ter internamente, em local bem visível e em letras de imprensa, a inscrição: "PARA SUA SEGURANÇA, USE CINTO DE SEGURANÇA".

Art. 24º - Não será permitido o transporte de produtos perigosos ou nocivos ao ser humano e/ou meio ambiente.

TÍTULO 14 DAS FACULTATIVIDADES Art. 25º - O veículo de aluguel não é obrigado ao transporte de animais, podendo fazê-lo mediante consentimento do condutor e sob a responsabilidade do passageiro, observando, entretanto, a tarifa em vigor, sem qualquer acréscimo no preço.

Art. 26º - Fica facultado o contrato de aluguel para serviços intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Art. 27º - É facultado ao motorista profissional autônomo registrar-se como empresa individual.

Art. 28º - É facultado aos taxistas adicionar a tarifa quando transportar mais de 03 (três) passageiros.

Art. 29º - É facultado aos taxistas o transporte de bagagens e pequenos volumes.

Parágrafo único - Consideram-se como bagagens e pequenos volumes mercadorias ou produtos embalados em volumes de até 100 kg (cem) quilogramas.

Art. 30º - É facultada a permanência de qualquer quantidade de taxistas no Posto de Serviço durante os finais de semana e/ou feriados.

Art. 31º - Para veículos com ano de fabricação antes do ano de 2000 (dois mil), fica facultada a exigência de 04 (quatro) portas.

TÍTULO 15 DA FISCALIZAÇÃO AO SERVIÇO DE TAXIS E DAS MULTAS ATINENTES AO DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE LEI

Art. 32º - Na fiscalização dos serviços de taxis, o Município poderá impor progressivamente as seguintes penalidades:

- a. Multa gradual de 1/10 (um décimo) do salário mínimo a 01 (um) salário regional;
- b. Suspensão de 05 (cinco) a 15 (quinze) dias;
- c. Cancelamento de permissão.

§ 1º As multas serão impostas pelo DMTT após a fluência do prazo de 60 (sessenta) dias para defesa do infrator, de acordo com a gravidade da falta considerada grave a que importar em reincidência específica. § 2º - Das multas caberá recurso escrito ao titular do DMTT, e denegado por este, ao Prefeito municipal de Grajaú, em instância final.

Art. 33º - Quaisquer atos de indisciplina ou desobediência às normas legais e regulamentares, o DMTT poderá aplicar a cassação temporária ou definitiva do alvará.

Parágrafo único - Havendo o descumprimento de quaisquer itens contidos na presente Lei, caberá reclamação da fiscalização municipal, a qual notificará o autorizatário descumpridor, podendo acarretar em multas e suspensões, com possível cassação do alvará.

TÍTULO 16 DOS DIREITOS E DEVERES Art. 34º - Fica assegurado ao

enquanto seja o substituído transferido de categoria Art. 35º - A partir

da data da vigência desta Lei, ficam obrigados os taxistas a portarem cópia da presente Lei, devidamente autenticada pelo DMTT. Art. 36º - A permuta de direitos entre proprietários portadores de licença poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante prévia autorização do município, após consulta a Associação da categoria.

TÍTULO 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 37º - O poder executivo municipal regulamentará o que for necessário ao cumprimento desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 38º - A prefeitura poderá a qualquer tempo, exigir que os veículos de que trata esta Lei sejam submetidos à vistoria pelo DMTT, a fim de verificar se eles satisfazem as condições a que se refere. Parágrafo único - Será cassado o alvará do autorizatário que, intimado para em prazo certo, para apresentar seu veículo à vistoria, não atender à notificação, salvo por motivo relevante plenamente justificado. Art. 39º - A prefeitura manterá no setor de arrecadação de tributos, além de outros registros necessários ou convenientes, fichários de:

- a - Ponto serviço;
- b - Dados dos autorizatários;
- c - Matrículas;
- d - Veículos.

Parágrafo único - Quanto ao veículo:

a - a portaria fixará, para cada ponto de estacionamento, o respectivo número de ordem, a situação, área utilizável e a quantidade de veículos;

Art. 40º - A Prefeitura Municipal e os motoristas já credenciados, deverão adaptar-se as exigências desta Lei, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 41º - Serão cancelados os direitos de todos os autorizatários que:

- a - deixarem de frequentar o ponto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptamente, salvo motivo de força maior;
- b - não fizerem uso no veículo da faixa adesiva conforme especifica no Título 03, artigos 8º e 9º desta Lei;
- c - que infringirem qualquer dispositivo expresso nesta Lei.

Art. 42º - São considerados vagas existentes:

- a - quando nova resolução da Prefeitura Municipal de Grajaú criar novos postos;
- b - aquelas originárias do cancelamento de direitos de permissão.

Art. 43º - Os casos omissos na presente Lei serão estudados e julgados pelo órgão competente aplicando-se Leis, Decretos e Regulamentos Especiais.

Art. 44º - Fica o Prefeito Municipal de Grajaú, autorizado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência desta Lei, regulamentar e uniformizar as normas referentes ao serviço de TAXISTA previsto na legislação. Art. 45º - Esta Lei entra em vigor nesta data em que se dá a sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "Caput" do Art. 87 da Lei nº 016/2006 (Lei Orgânica de Grajaú). Art. 46º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL SIRINO RODRIGUES, EM GRAJAÚ, MARANHÃO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012, 191º ANO DA INDEPENDÊNCIA, 124º ANO DA REPÚBLICA E 201º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE DE GRAJAÚ MA. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código Identificador: 2ee96394cc51e57cd8f6f37483fc7708

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. ADESÃO nº 005/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a

Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.003/2026, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa COMERCIAL E MAGAZINE PARANÁ, CNPJ nº 04.157.135/0001-16 n°1044, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, cidade de Itinga do Maranhão - MA, representada pelo Sr Nelson Balbinot, portador do CPF nº 305.899.402-87. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 DE Março de 2026

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 9015c86d02a62e0a9f42b8d6335fd663

Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 06.003/2026, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa COMERCIAL E MAGAZINE PARANÁ, CNPJ nº 04.157.135/0001-16 n°1044, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, cidade de Itinga do Maranhão - MA, representada pelo Sr Nelson Balbinot, portador do CPF nº 305.899.402-87. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 9 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Afonso de Sousa Soares de Oliveira - Diretor Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: c5327cb8b368e81ab1d5d1c52cb1bfdb

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 19/2026-GAB/PMJ

Portaria nº 19/2026-GAB/PMJ
Jatobá - MA, 02 de março de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de **Coordenador do Ensino Fundamental**."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e fortalecimento da gestão educacional do município;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº **299.528.832-34**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, símbolo CC - FGM, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jatobá/MA.

Art. 2º O servidor nomeado exercerá suas funções com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 246/2022.

Art. 3º A remuneração do cargo será composta pelo vencimento base e gratificação, conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 297/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 84993f902e9dbd47bb47d3bb339601c3

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. ADESÃO Nº 06/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. ADESÃO nº 06/2026 para Adesão a Ata de Registro de preços para contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Companhia de Águas e Esgotos (CAESI) de Itinga do Maranhão., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão à Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.003/2026, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa COMERCIAL E MAGAZINE PARANÁ, CNPJ 04.157.135/0001-16 n°1044, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, cidade de Itinga do Maranhão - MA, representada pelo Sr Nelson Balbinot, portador do CPF nº 305.899.402-87. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$20.599,42 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Março de 2026.

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 97194da59a8f7283255b9b15e5b1bb52

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026, assinado em 09/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.. Processo Administrativo nº 06.004/2026. Modalidade: Adesão nº 005/2026. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 200106/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 12/02/2026
ABERTURA: 10:00 HORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - SRP